ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 274

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Estacio Coimbra

RIO, 5.

Partiu hoje para ahi, a bordo do paquete «Maranhão», o dr. Estacio Coimbra, deputado federal por Pernambuco.

O seu botafora foi muito concorrido, comparecendo os drs. Rosa e Silva e Gonçalves Ferreira, diversos deputados notadamente das bancadas de Pernambuco, S. Paulo e Minas Geraes, e outras pessôas.

Peruanos e brazileiros

RIO, 5.

Trata-se de entabolar um accordo entre os brazileiros e peruanos, estabelecidos no Alto Juruá e no Alto Purús.

Para ali já seguiram duas lanchas conduzindo os membros das commissões peruanas.

Congresso mineiro

RIO, 5.

Foi aberto solennemente o congresso legislativo de Minas Geraes.

O dr. Francisco Salles, presidente do Estado, apresentou substanciosa mensagem, em que aconselha diversas reducções e propõe a reforma constitucional.

Fallecimento

RIO, 5.

Falleceu o desembargador Seraphim Muniz Barretto.

Os successos do Rio

RIO, 5.

Está terminado o inquerito policial sobre os ultimos successos.

Estrada Central

RIO, 5.

A commissão de orçamento da camara dos deputados, dando hoje parecer a uma emenda do sr. Bricio Filho, apresentada ao orçamento da viação, declarou não se cogitar do arrendamento da estrada de ferro Central do Brazil.

Ensino militar

RIO, 5.

Foi approvada no senado a emenda apresentada ao orçamento da guerra reorganizando o ensino militar.

Fallecimento

RIO, 5.

Falleceu o engenheiro architecto Heitor Cordoville.

Concessão de licenças

RIO, 5.

A requerimento do sr. Francisco Glycerio, senador por S. Paulo, voltou hoje á commissão de legislação e justiça do senado o projecto que regula a concessão de licenças a funccionarios publicos.

Orçamento do interior

RIO, 5.

Começou hoje no senado a discussão do orçamento do interior.

Em virtude das emendas apresentadas, dito orçamento voltou á commissão respectiva.

Marechal Costallat

RIO, 5.

Aggravou-se o estado de saúde do marechal Bibiano Costallat, chefe do estado-maior do exercito.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, mandou um de seus ajudantes de ordens visital-o.

Monsenhor Mourão

RIO, 5.

Falleceu na Bahia o monsenhor Guedelha Mourão, deputado federal pelo Maranhão.

Sua morte tem sido muito sentida.

—

RIO, 5.

O sr. Benedicto Leite fez hoje no senado o elogio funebre do monsenhor Guedelha Mourão requerendo na acta um voto de pezar pelo fallecimento do deputado maranhense.

O requerimentn foi unanimemente approvado.

—

RIO, 5.

Hoje a sessão da camara dos deputados foi levantada em signal de pezar pela morte do monsenhor Guedelha Mourão.

O monsenhor Guedelha Mourão batalhou desde o Imperio na politica maranhense. Na Republica, foi deputado federal, em tres legislaturas consecutivas. A sua defesa das idéas catholicas revelou por vezes os seus dotes de intelligencia. Com o dr. Erico Coelho travou verdadeiros duellos de doutrinas sobre a questão do divorcio. Na vida particular, o monsenhor Guedelha Mourão era um typo interiço de honradez, de lealdade e de discreção.

Cambio

RIO, 5.

O cambio fechou hoje a 12 23/32.

EXTERIOR

Pedro II

LISBOA, 6.

Realizaram-se hoje suffragios pelo 2.º anniversario da morte de Pedro II, eximperador do Brazil.

A condessa d'Eu não compareceu, por estar ausente, mas fez-se representar.

Comicio

LISBOA, 5.

Realizou-se no Porto um grande comicio convocado para protestar contra a concurrencia ao serviço de viação electrica.

Companhias vinicolas

LISBOA, 5.

O conselheiro José Luciano de Castro, presidente do conselho de ministros, applaude a creação das companhias vinicolas.

Russia e Japão

LONDRES, 5.

Os cossacos bateram os japonezes em Lidiau-Tung.

— Passou em Gibraltar o cruzador russo «Rion».

— O governo russo fez partir para o Extremo Oriente a esquadra do mar Negro.

—

LONDRES, 5.

As forças japonezas foram repellidas em Liunhirpun.

— O general Kounewkaupet bateu os japonezes em Ping-stushat.

— Os japonezes não podem manter-se na collina dos 203 metros, em Porto-Arthur, devido ao fogo constante dos russos.

— O general Kouropatkine autorizou as forças russas a tirarem as minas do canal de Porto-Arthur.

Kruger

LONDRES, 5.

O corpo de Paulo Kruger, afamado presidente do Transwaal, acha-se exposto em capella ardente, em Capetown.

Acção

PARIZ, 5.

O tribunal do Senna promove acção contra os pseudo-incorporadores de uma companhia de exploração de minas na fronteira da Guyana Franceza, no Brazil.

Os especuladores prejudicaram os capitalistas francezes em dez milhões.

Visita

PARIZ, 5.

A rainha d. Amelia, de Portugal, visitou o tumulo de seu pae o conde de Pariz, em Weybriobgé.

Duello

PARIZ, 5.

Partiu para San Sebastian o sr. Jean Jaurès, deputado e procere do partido socialista.

Vae ali bater-se com o sr. Paulo Deroulède.

O principe de Piemonte

ROMA, 5.

O baptizado do principe de Piemonte terá grande imponencia.

Em frente ao Quirinal estaciona numerosa ala.

Depois do baptismo realizar-se-á um faustoso banquete em honra dos convidados.

A cidade apresentará illuminação feerica.

A duqueza d'Aosta

ROMA, 5.

E' gravissimo o estado de saúde da duqueza d'Aosta.

Desastre

BUENOS-AIRES, 5.

Deu-se um grande desastre na companhia Ferro Carril Kausascity.

E' grande o numero de mortos e feridos.

Tratado de arbitragem

BUENOS AIRES, 5.

Têm sido muito apreciados aqui os esforços communs empregados para a conclusão de um tratado de arbitragem entre o Brazil e a Republica Argentina.

«La Prensa», em sensato editorial, faz votos para que esse tratado seja celebrado entre o Brazil, a Republica Argentina e o Chile.

Companhias de navegação

SANTIAGO, 5.

Será estabelecida uma linha de navegação entre o Chile e o Japão.

Tremor de terra

LIMA, 5.

Deu-se um violento tremor de terra.

Finanças do Estado

As questões economicas têm sido sempre e com razão consideradas terreno neutro.

O credito do Estado não interessa unicamente aos que governam, mas á generalidade dos habitantes.

Em todos os paizes as finanças publicas são discutidas com tacto e discreção, por isso que, directa ou indirectamente, affectam a todas as classes.

Não se justifica por modo nenhum a campanha de descredito, que ás finanças do Estado move a opposição entre nós. Credito é capital, economicamente falando.

A verdade é que, em vez de apodos, merece francos applausos a politica dominante, pelo criterio, acerto e patriotismo com que tem governado o Estado, atravéz as difficuldades que o assoberbaram.

Não é dado ao timoneiro impedir que a tempestade sobrevenha: resistir-lhe e attenuar-lhe quanto possivel os effeitos, eis o seu dever.

Foi na administração do eminente Dr. Corrêa de Araujo que o partido dominante assumiu a responsabilidade do governo de Pernambuco.

As apolices do Estado tinham baixado a seiscentos e cincoenta mil réis, o orçamento estava desequilibrado e o assucar em crise. Que fazer?

Desde então foi iniciada a politica de economia, a qual se tem ido accentuando sempre.

A despesa era de muito mais de dez mil contos, o que consta do Thesouro, e hoje está reduzida a 8 mil, sendo que com a administração e serviços do Estado gastam-se apenas seis mil e pouco.

A crise estadoal foi ainda aggravada pela federal que repercutiu em todo o paiz.

Haver atravessado situação tão delicada, sem maior abalo e sem comprometter o credito e o futuro do Estado, é, de certo, titulo de benemerencia para a politica dominante.

Não era então possivel appellar para o credito no exterior; o mercado interno estava esgotado pela recente emissão de apolices, para auxilio ás usinas, em somma superior á que comportava a praça de Pernambuco.

Recorrer, n'esse momento, a novas emissões, seria augmentar a depreciação já superior a 30 %, e difficultar ainda mais os descontos, com prejuizo do commercio e da agricultura.

Como sahir da difficuldade, maxime em face da crise federal, que a veio aggravar?

As apolices a prazo curto, tão injustamente criticadas, foram, não ha duvida, um palliativo opportuno e benefico. E em tempo têm sido todas fielmente recolhidas.

Quem examinar os factos com imparcialidade ha de reconhecer que o partido dominante se houve com serenidade e tino em emergencia tão difficil.

Recebeu uma divida de 23 mil contos e pouco a tem elevado, havendo aliás pago quasi seis mil contos de juros das apolices de usinas, por não o terem feito os respectivos concessionarios.

Duvidamos que criteriosamente mais se pudesse fazer.

Desorganizar não é economizar, nem tambem seria equitativo e humano atirar á desgraça centenas de familias, em momento de miseria publica, como foi o periodo a que nos referimos.

A economia tem sido gradativa, real e constante.

Em nossos orçamentos figura desde muito a suppressão dos logares que vão vagando, exceptuados apenas os indispensaveis, e muitos cortes têm sido feitos, sem reclames nem espalhafatos. A economia realizada ascende a mais de dous mil contos.

Agora mesmo é notorio o empenho e patriotismo com que o illustre dr. Sigismundo Gonçalves está agindo em prol da restauração financeira do Estado, a qual, temos fé, s. exc. completará.

E' certo que o desenvolvimento material de Pernambuco soffreu e muito com a crise que nos tem affligido; mas antes isso, que é de facil reparação, do que ter-se compromettido o Estado.

Outra critica injusta e apaixonada, feita ao partido dominante, é a de ser a tributação em Pernambuco mais pesada que em outros Estados. Isso não é exacto.

O dr. Rosa e Silva disse a verdade, affirmando que o commercio, em geral, paga o mesmo que no tempo do Imperio, sendo raras as casas que contribuem com mais de vinte contos.

As proprias listas, publicadas pela imprensa opposicionista, demonstram isso mesmo: diminuto é o numero das casas mencionadas como pagando mais de vinte contos, e quasi todas commerciam em diversos ramos de negocio.

Ha um meio muito facil de nos confundirem e ao Dr. Rosa e Silva. Essas casas, em geral, são antigas, podem em seus livros verificar quanto pagavam outr'ora de imposto de gyro. Nós temos a convicção de que o confronto provará em favor da nossa affirmativa.

A differença está em que o imposto de repartição é directo; d'ahi a sua odiosidade, o que é bem conhecido em materia tributaria.

Mas o partido dominante já o encontrou assim, e a membros importantes do commercio tem declarado que de bom grado o substituirá por outro, a contento da classe, uma vez que dê igual receita. Da mesma forma, teria prazer em diminuil-o, se não fosse a necessidade de recursos para fazer face ás despesas publicas.

O que se escreve em sentido contrario não passa de exploração politica, e a prova é que ao mesmo tempo se accusa os que têm a responsabilidade do governo do Estado, pelos impostos de exportação, chegando-se a affirmar que durante o Imperio o assucar pagava apenas 2 e 3 % e hoje paga 8 %!

No Imperio o assucar pagava 2 e 3 % de impostos provinciaes e 7 % geraes. O imposto geral havia sido supprimido em 1887, em virtude da crise, por iniciativa e esforço do dr. Rosa e Silva, secundado por seus collegas de representação, mas essa suppressão seria temporaria.

Já tivemos ensejo de nos enunciarmos contra os impostos de exportação, que consideramos erro economico, mas foram os que a Constituição reservou para os Estados, juntamente com os de industrias e profissões.

A essa divisão tributaria oppoz-se na Constituinte o dr. Rosa e Silva, seu discurso está nos respectivos annaes, mas foi a que prevaleceu.

E', portanto, evidente a injustiça da accusação, cumprindo-nos ainda salientar que, ao passo que se faz a campanha contra os impostos, que o Estado é obrigado a lançar nos estreitos limites constitucionaes, não se tem um reparo para os que accresceram na federação e recahem principalmente sobre o commercio, como sejam o sello federal e os impostos de consumo!

O objectivo, pois, não é o da defesa das classes, mas o de opposição á politica dominante. Fossem governo os criticos de hoje e esses mesmos impostos seriam mantidos e elevados.

A lei de orçamento de 1887 já consignava no art. 1.º § 27 o imposto de repartição, e conjuntamente, no § 19, o imposto do gyro, nos seguintes termos:

« 3 % sobre o quantum do gyro presumido das casas de negocio de importação e sobre o quantum do gyro das casas de negocio que não esteja comprehendido neste titulo e na 1.ª parte d'este §; ficando sujeitos ás accumulações das taxas as casas que fizerem ambos estes negocios.

« Ao imposto sobre o gyro commercial estão sujeitas todas as casas commerciaes, quer em grosso ou a retalho, existentes na cidade do Recife, sendo calculado o gyro para a deducção do quantum da taxa pelo valor official das mercadorias que despacharem, e com relação ás casas a retalho pela importancia da renda da casa em que estiver o estabelecimento, multiplicada por dez. »

Qualquer das casas mencionadas como pagando mais de vinte contos tem gyro superior a dous mil contos; 3 por cento sobre dous mil contos seriam sessenta contos.

E' possivel que algumas casas pequenas tenham sido prejudicadas com a substituição do imposto de gyro pelo de repartição, mesmo porque são as grandes que fazem a distribuição, mas as principaes pagam presentemente menos, do que pagavam outr'ora com o imposto de gyro.

Tambem não ha lealdade no confronto que se tem feito dos impostos de Pernambuco com os de outros Estados.

A tributação varia nos Estados conforme as fontes de receita de cada um.

O confronto de um imposto, isoladamente, nada prova em relação á tributação geral. Seria concluir do particular para o geral.

Assim comparar o imposto A ou B., cobrado em Pernambuco, com o correspondente, cobrado no Pará, e d'ahi concluir que a tributação no Pará é menos pesada que em Pernambuco, não é discutir com seriedade.

Se o Pará tributa menos o commercio é porque tem a borracha, que supporta e paga 22 a 25 % de imposto de exportação. No Pará *oitenta por cento* da receita é de imposto de exportação.

Isto em Pernambuco seria até insensato.

O confronto, para ser exacto e leal, deve ser feito em relação á totalidade dos impostos, verificando-se o coefficiente por cabeça.

Pernambuco, com prazer o affirmamos, é dos Estados de igual categoria o que tem menor despesa, menor receita e dos que menos devem. Evidentemente, pois, sua tributação não é mais pesada do que a dos outros Estados, repartida a somma total dos impostos pagos pelo numero de habitantes.

Pernambuco tem como principal producto o assucar, cujas condições precarias todos conhecem; o Pará tem a borracha, industria extractiva, privilegiada, que não representa o esforço de ninguem e supporta um imposto de 22 a 25 %.

Entretanto Pará e Pernambuco têm igual divida, sendo a população do Pará inferior á de Pernambuco. Lealmente, em favor de qual d'elles é o confronto? Qual o melhor administrado?

Com os elementos de que dispõe o Pará, Pernambuco seria o Estado mais prospero da União.

A questão é de cifras. Vamos concluir este artigo, transcrevendo do Relatorio do ministerio da fazenda os quadros de receita, despesa, e divida dos principaes Estados. São dados officiaes, que corroboram quanto affirmamos.

Receita dos principaes Estados

Pará	13.286:250$000
Pernambuco	8.986:000$000
Bahia	12.269.868$000
Rio de Janeiro	8.834:415$000
Minas Geraes	16.819:18 $000
S. Paulo	34.893:000$000
Rio Grande do Sul	9.470:500$000

Despesa dos principaes Estados

Pará	13.275:450$000
Pernambuco	8.014:465$000
Bahia	11.776:333$000
Rio de Janeiro	9.936:420$000
Rio Grande do Sul	9.457:762$000
Minas Geraes	16.798:378$000
S. Paulo	83.414:261$000

Divida dos principaes Estados

Minas Geraes	108.465:593$000
S. Paulo	44.210:100$000
Bahia	43.475:000$000
Rio de Janeiro	34.644:302$000
Pernambuco	29.072:732$000
Pará	29.000:000$000

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do "Diario".

Monumento da Conceição

Vieram hontem á nossa redacção os srs. desembargador Pires Gonçalves, drs. Arnaldo Bastos e Manoel Gomes de drs. Arnaldo Bastos e Manoel Gomes de Mattos, membros da commissão promotora do monumento á Immaculada Conceição, convidar-nos para assistir a inauguração do referido monumento commemorativo do 50.º anniversario da proclamação do dogma da Conceição de Maria, na quinta feira proxima.

Na vespera haverá no alto do morro da Bôa-Vista vesperas solennes, com sermão.

Ao alvorecer do dia 8 do corrente será benzida a grandiosa imagem, sendo em seguida celebrada uã missa campal, pregando ao evangelho o amado bispo diocesano, sr. d. Luiz, que dará a benção papal e indulgencia plenaria a todos os presentes que se tiverem confessado e commungado nestes dous dias.

A's 6 horas da tarde entoar-se-á solenne *Te-Deum*, que concluirá a festividade.

O sr. d. Luiz, em pastoral já publicada pela imprensa, convidou o cabido, o clero e as ordens e associações religiosas, bem como os fieis em geral, para assistirem a inauguração.

Para facilitar a concorrencia ao morro da Bôa-Vista, as vias-ferreas do Limoeiro e Caxangá expedirão trens extraordinarios, fazendo o mesmo a empresa Ferro-carril, que pela madrugada de quinta-feira augmentará o numero de carros em todas as linhas.

Somos gratos á attenção dos dignos membros da commissão promotora que acolhemos nesta redacção.

A imagem apresenta as seguintes dimensões; altura total do monumento 12m,50, altura do pedestal 3,m10, peanha da imagem 1,m10, altura da imagem 3,m60, altura do nicho 9,m40

Do Recife irá no dia 7 do corrente para o Arraial, s. exc. o sr. d. Luiz de Britto, bispo de Olinda que tomará o trem especial da *Great Western* ás 4 horas da tarde. S. exc. hospedar-se-á com todo o conforto possivel, na casa de propriedade do sr. Pedro Machado, zeloso empregado da *Great Wertern*.

— Na chapada do morro da Conceição, além de multas barraquinhas que estão se construindo, acha-se uma grande palhoça com accommodações para 80 praças que ali farão o policiamento.

A illuminação será feita por meio de 7 postes conductores de luz electrica, estando já installado o machinismo productor da electricidade nas officinas da *Great Western*.

×

Expressiva foi a manifestação de apreço promovida pelo conselho administrativo do Monte-Pio Popular Pernambucano aos seus dignos directores Manoel Carvalheira e Adolpho Banks.

Ao primeiro dos citados cavalheiros foram offerecidos um importante album para retractos com dedicatoria assignada por todo o conselho e um bonito chromo de felicitações e ao segundo uma linda escrivaninha de prata com caneta de ouro acondicionadoe em um estojo de pellucia.

A sessão de posse da nova directoria foi muito concorrida, prolongando-se até as 6 horas da tarde.

Prestaram juramento de socios effectivos varios cavalheiros da nossa sociedade, falando em agradecimento o sr. dr. Thomaz Caldas Filho.

Foram conferidos diplomas de socios benfeitores aos srs. capitão Victoriano Ebla, Costa Rêgo, Adolpho Banks e coronel Manoel Gonçalves Agra Filho.

Pela assembléa geral foi acceito por acclamação, socio bemfeitor, em attenção aos relevantes serviços prestados á causa do Monte-Pio, o ex-director sr. Manoel Carvalheira.

Tambem ficou resolvido por unanimidade de votos, ser collocado no salão de honra o retracto a oleo do referido cavalheiro, que foi muito felicitado, sendo acompanhado pelo conselho depois de profuso copo d'agua, até sua residencia na Magdalena.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje os seguintes officios funebres:

Por alma da pranteada esposa do sr. dr. Manoel Netto Carneiro Campello, d. Anna Dolores Carneiro Campello, ás 8 horas do dia, na matriz da Bôa-Vista.

As mesmas horas e na mesma egreja por intenção de d. Maria de Sá Campos Guimarães.

✠ As festas universaes do jubileu por occasião do anniversario da proclamação do dogma da Immaculada Conceição, associar-se-á a egreja dos capuchinhos d'esta cidade promovendo uma sumptuosa festividade em sua semi-basilica.

Neste sentido se acham elles empregado os mais louvaveis esforços para que tal solemnidade se eleve á altura que merece aquella que no céo é a rainha e na terra soberana mãe dos homens.

Assim consta-nos tal manifestação festiva terá de obedecer ao seguinte programma:

No dia 8 de dezembro vindouro, dia mesmo da grande festividade; pelas 8 horas da manhan, se dará principio á solennidade com uma missa cantada, acompanhada a harmonium.

A' tarde, pelas 5 1/2 horas, triduo solenne, orações, ladainhas e benção com o Santissimo Sacramento, cantos analogos.

No segundo e terceiro dia, tambem pelas 8 horas da manhã, missa cantada, igualmente acompanhada a harmonium; e á tarde o mesmo cerimonial do dia anterior.

No domingo 11, principiará a grande solennidade com uma missa resada pelas 4 1/2 da manhan; a qual se seguirão outras de hora em hora, até as 8, sendo que na das 7 horas haverá communhão geral para todos os catholicos que se houverem preparado pela confissão sacramental.

A's 11 horas do dia, s. exc. revdm. bispo d. Luiz em solenne pontifical, celebrará o santo sacrificio da missa.

Ao evangelho pregará o mesmo sr. bispo d. Luiz, o qual fará o panegyrico da Virgem Immaculada.

A orchestra durante os quatro dias estará confiada ás filhas de Nossa Senhora de Lourdes, cuja congregação está erecta na mesma egreja da Penha.

A' tarde, pelas 4 horas, sahirá em solenne procissão o andor, levando a imagem da Immaculada Virgem de Lourdes, conduzida alternativamete pelas congregadas da confraria de Lourdes, e pelas irmães terceiras Franciscanas da Penha.

Percorrerá diversas ruas das freguesias de S José, Santo Antonio e Bôa Vista formando o prestito as referidas filhas de Nossa Senhora de Lourdes, os irmãos e as irmães da ordem terceira de S. Francisco, e os religiosos capuchinhos daquella egreja.

Ao recolher haverá sermão, seguido de canticos sacros do estylo, solenne *Te-Deum*, terminando os actos com a benção trina do Santissimo Sacramento dada por s. exc. revdm., o sr. bispo d. Luiz.

✠ Teve logar ante-hontem a eleição da nova mesa regedora da confraria de Nossa Senhora da Soledade da Bôa-Vista, a qual tem de administral-a no anno de 1905, ficando assim constituida:

Presidente, Alberto Borges Pereira; secretario, Claudio Braga; thesoureiro, Raymundo de Azevedo e Souza; procurador geral, Frederico Magalhães da Silva; procuradores, Manoel Francisco Cardozo Guimarães e Emilio Jeronymo de Souza: definidores, José Thomaz Pinto Lapa, Francisco do Rêgo Lima, Americo Ivo C. Guimarães, Heraclio Uchôa de Gusmão, José Domingues da Fousêca Galvão e Manoel Rubem de Carvalho.

✠ Resultado da eleição da mesa regedora da devoção particular da gloriosa Santa Luzia da freguezia do Recife:

Juiz, João Joaquim da Rocha Faria; escrivão, Antonio Faustino de Mello Pradines (reeleito); thesoureiro, Octaviano de Almeida Pedroza (reeleito); procurador geral, José Gaspar de Pinho; 1.º procurador, Antonio Cypriano G. de Oliveira; 2.º procurador, José Eloy de Amorim.

Mesarios: major Nuno Alves da Fonseca, capitão Manoel Cascaes, tenente José Miguel dos Santos, Alberto A. de Moraes Pradines, Luiz de França dos Santos, Julio G. de Albuquerque, Genesio Cavalcante, João Evangelista Baracho, Adolpho F. de Souza Gomes.

Juiza, exma. sra. d. Amelia E. M. Pradines; escrivã d. Alexandrina da Rocha Faria.

×

A exm. sra. d. Maria Emilia Pereira de Souza, digna directora do collegio Santa Margarida, veiu hontem convidar-nos para comparecer á festa do encerramento das aulas do seu estabelecimento de educação, a qual realizar-se-á ás 6 1/2 horas da tarde de hoje.

Participou-nos a distincta educadora que a exposição dos trabalhos de suas alumnas continuará todavia até o dia 10 do corrente, quando será encerrado.

Penhorados pela amabilidade da exma. sra d. Maria Emilia, enviamo-lhes nossos agradecimentos.

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem na Faculdade de direito:

2.º ANNO

Alvaro Garrido da Nobrega, simplesmente grão 3 em constitucional, grão 2 em civil; Henrique Vieira de Albuquerque Mello, simplesmente grão 1 em todas as cadeiras; Manoel Brandão Villela, plenamente grão 6 em civil, simplesmente grão 5 em constitucional, e em internacional publico, privado, e diplomacia; Oscar Berardo Carneiro da Cunha, simplesmente grão 2 em constitucional grão 3 em civil; Walfredo Luiz Pessôa de Mello, simplesmente grão 5 em civil, grão 3 em constitucional e em internacional publico, privado e diplomacia; Frederico Castello Branco Clark, distincção em direito publico e constitucional, plenamente grão 9 nas outras cadeiras; reprovados em internacional publico, privado e diplomacia 8.

3.º ANNO

Antonio Carvalho Filho, plenamente grão 9 em civil, grão 8 em criminal, distincção em commercial terrestre; Eugenio de Sá Pereira, plenamente grão 9 em commercial terrestre, grão 8 em criminal, grão 7 em civil; Walfrido Maciel de Silva, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; Justino Cavalcante de Souza Campos, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; Ubaldino Maciel Souto Maior, plenamente grão 6 em commercial terrestre, simplesmente grão 5 em criminal. Não fez oral de civil 1.

4.º ANNO

Arthur de Araujo Lima Caldas, approvado simplesmente grão 2 em economia politica, finanças e contabilidade do Estado, em criminal e em commercial, maritimo; Ranulpho de Oliveira e Silva, simplesmente grão 5 em todas as cadeiras.

5.º ANNO

Francisco José da Silva Guimarães, plenamente grão 9 em medicina publica, distincção nas outras cadeiras; Apollonio de Perga Bandeira de Mello, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; Braz Netto Carneiro Leão, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; Ernesto da Costa Alecrim, plenamente grão 8 em legislação comparada, plenamente grão 9 nas outras cadeiras; Luiz Candido Pontual de Oliveira, distincção em medicina publica, plenamente grão 9 em legislação comparada, grão 8 em administrativo, grão 7 em theoria e pratica do processo.

— Serão chamados hoje ao meio dia para fazerem provas escripta do 3.º anno os tres estudantes que estavam na dependencia do segundo anno.

×

José Pereira de Andrade é um refinado gatuno, mas desses gatunos pifios e infelizes.

Hontem, ás 2 1/2 horas da tarde com um punhado de milho, baixava-se cae aqui, cae acolá, estendendo a mão a fazer ti... ti... ti...

Infelizmente em logar das appetecidas gallinhas, segurou-o a policia.

E a esta hora Andrade chora no palacete á falta de sorte.

×

FESTAS DO NATAL

A commissão encarregada dos festejos da noite do Natal na Varzea e de promover a celebração da missa a meia noite, acha-se formada pelos seguintes cavalheiros: coronel A. Jovino da Fonseca, Joaquim D. de Almeida e dr. João da M. Rocha Figueiredo.

Ante-hontem, essa commissão andou angariando donativos para a execução do plano que tem em vista, podendo-se desde já affirmar que terá todo o brilhantismo a festa n'aquelle arrabalde.

×

No logar Gamelleira, 2.º districto de S. José, ás 4 1/2 horas da tarde, de ante-hontem, os individuos Manoel Narciso dos Santos, Lucio José Leoncio da Assumpção, José Francisco de Salles e José Joaquim de Sant-Anna, completamente embriagados provocavam desordens em casa dumas meretrizes.

Surprehendidos pelo activo subdelegado sr. capitão Xavier Ramos, foram presos e remettidos para a Detenção.

×

Escola de Engenharia

Resultado do exame de hontem:

Exercicios praticos de topographia (2.º anno)—Miguel Joaquim Machado, approvado simplesmente.

×

Sabbado ultimo, ás 9 horas da noite. o individuo José Maximiano dos Santos, armado de faca, provocou desordens na rua da Areia, 2.º districto de S. José.

Tendo sciencia do facto, o respectivo subdelegado, sr. capitão Theodoro Rotilio Xavier Ramos, mandou trancafial-o no *chalet* do caes de Capibaribe.

×

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Resultado dos exames de hontem:

Latim—João Emmanuel Poggi de Lemos, plenamente: Antonio de Arruda Carneiro Leão, João Mendes Jacques, José Vicente de Sá e Francisco Jorge Lauria, simplesmente. Reprovados 3.

Historia Universal e do Brazil—Edgar Altino Corrêa de Araujo e José Rufino Bezerra Cavalcante, plenamente; Marianno Durval da Silva Costa, Izaac Vernet, Carlos Augusto Rodrigues Ribeiro e José Carlos de Figueiredo Caldas, simplesmente.

Physica e Chimica—José Azevedo Botelho, plenamente e Eurico de Sá Pereira, simplesmente.

— Hoje, pelas 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes estudantes:

Historia Universal do Brazil (ultima chamada)—Angelo Raphael Rodrigues Ribeiro, Francisco Jorge Lauria, Alexandre dos Santos Selva Junior, Raul de Caracas, José de Caracas, João Alves de Oliveira, Diniz Peryllo de Albuquerque e Mello, Renato Phaelante da Camara Lima, Antonio Caetano da Costa Lima, Augusto Moreira Caldas, Paulo Elyzeu Pinheiro Ramos e Pedro Corrêa de Araujo.

Geographia e Chorographia (ultima chamada)—Nelson Barata da Silva, Francisco de Meira Lino, Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, Hilton Baptista Nogueira e Alberto da Silveira.

×

O sr. alferes Alfredo Motta, subdelegado da freguezia de Santo Antonio prendeu hontem:

João Antonio do Nascimento, que na rua de S. Francisco fazia uso de armas prohibidas.

Laurentino Amancio de Carvalho, por ter furtado duma casa sita no caes do Ramos, uma camisa e uma calça.

×

Lei eleitoral

No art. 25 § 3.º da lei eleitoral deve ler-se: a publicação será repetida cinco vezes, e não, cinco mezes, como por erro da revisão saiu publicado.

×

Foi preso no sabbado ultimo, pelo sub delegado de Santo Antonio, sr. alferes Alfredo Motta, por disturbios praticados no caes da Regeneração, o individuo Aristides Paulino de Sá.

×

A's 8 horas da noute de sabbado ultimo, o individuo Quintino da Silva Figueiredo, em estado de embriaguez e armado dum cacete, tentava aggredir aos passantes, na rua 89.

Preso, foi removido para a Detenção.

×

EXAMES PRIMARIOS

No dia 2 do corrente realizaram-se os exames de aproveitamento das alumnas da escola publica municipal da freguezia da Bôa-Vista, regida pela professora d. Adelaide Augusta da Silva e Mello, as quaes obtiverãm o seguinte resultado:

Aurea Penna, Guiomar de Magalhães Seve, Luiza Ferreira de Mattos. Alaide Martins Costa e Paulina Maria da Conceição, consideradas muito adiantadas.

O acto foi presidido pelo sr. inspector escolar, Gaspar Regueira Costa, tendo sido examinadores o professor publico Felippe Benicio e a professora da cadeira.

— No dia 3 do corrente teve logar o acto de exames da escola particular de instrucção primaria sita á rua da Aurora n. 129, regida pela professora d. Arminda Braga.

A banca de exames foi presidida pelo dr. Pereira da Costa, sendo examinadores o professor Alberto Pradines e a professora da cadeira e foi este o seu resultado:

3.º grão—Julita Ferreira Alves, segundo —Corina Soares Diniz; primeiro—Izaura Guimarães, approvadas com distincção e louvor; e deste ultimo grão, Maria Julieta de Araujo Cavalcante e Julio Bezerra Cavalcante approvadas com distincção.

— Resultado dos exames de calligraphia realizados no dia 3 do corrente, no collegio Santa Margarida.

1.º anno—Georgina de Andrade Lima e Irene Martins Costa, distincção.

2.º anno—Maria da Penha Cesteira, Leonor Arlinda Ramos a Maria Pia de Albuquerque e Mello, distincção.

O acto foi presidido pela professora d. Beatriz Pinto, servindo de examinadores dr. Luiz José da Silva, sr. Abilio Victor e a professora da cadeira d. Donatilla Amorim.

— Resultado dos exames do curso primario realizados no dia 3 do corrente no collegio Santa Margarida.

2.ª classe—Aldarosa Guimarães, Emma Guimarães, Anisia Pucuman, Elodia Layma, Almerinda de Andrade Lima e Regina Marques, consideradas muito adiantadas.

1.º grão—Maria Regina de Moraes, distincção e louvor; Angelita Sampaio Leal, Esther Freitas Machado, Julieta Fragoso, Irene Layme e Maria Alexandrina Cavalvante de Barros, distincção.

2.º grão—Guiomar Gibson distincção e louvor, Stella Gomes Viegas e Omar Fernandes Damasio distincção, Julieta Fonseca, plenamente.

3.º grão—Hermesinda Porto B. de Sá, Georgina Porto B. de Sá, Margarida Camara e Heitor de Andrade Lima, distincção.

O acto foi presidido pela intelligente professora d. Beatriz Pinto, servindo de examinadores dr. Luiz José da Silva, o sr. Abilio Victor e a professora da cadeira d. Maria Emilia Pereira de Souza.

Depois de proclamado o resultado dos exames, foram distribuidos, ás alumnas os certificados e diplomas deste curso.

VARIAS

Por ter de seguir para o Pará, a bordo do paquete *Pernambuco*, visitou-nos hontem o sr. dr. Avertano Rocha, diplomado recentemente pela nossa Faculdade de direito.

Agradecendo ao distincto moço essa gentileza, desejamos-lhe bôa viagem e feliz exito na sua carreira.

×

O digno sr. coronel prefeito de Jaboatão, por portaria de 30 de novembro findo, nomeou para o cargo de delegado litterario do districto de Prazeres, o tenente João Hermenegildo Cezar, escripturario na Contadoria da «Great western».

×

De passagem para o Rio de Janeiro a bordo do paquete *Bonn*, esteve hontem nesta capital o sr. C. A. Baunmann, funccionario do Banco allemão daquella cidade.

O estimavel cavalheiro acompanhado por sua exma. senhora, veio á terra, visitando diversos edificios.

×

Da Europa regressou hontem no vapor *Orita*, o honrado commerciante de nossa praça, sr. Antonio Muniz Machado, chefe da importante firma Pereira Carneiro & C.ª

Ao desembarque do estimavel cavalheiro que veio acompanhado por sua exma. familia, compareceu grande numero de amigos, entre os quaes achava-se s. exc. o sr. d. Luiz, bispo diocesano.

Cumprimentamol-o.

×

O administrador do mercado publico de S. José, suspendeu hontem por oito dias, os talhadores Antonio dos Santos e Manoel Arantes, por venderem cada um delles, 1 kilo de carne tendo de menos 200 grammas.

Na mesma data mandou inutilizar 85 kilos de carne verde pertencentes a diversos marchantes, imprestaveis ao consumo.

×

A bordo do paquete *Nile*, regressou da Europa, em companhia de sua familia, o estimavel sr. coronel Manoel Seixas, abastado commerciante de nossa praça

Apresentamos-lhe os nossos cumprimentos.

×

A Companhia de Caxangá expedirá um trem extraordinario, partindo do Recife ás 5 horas da manhã, pela linha do Arrayal, tocando em todas as estações.

Esse trem destinar-se-á a conduzir passageiros para assistirem a missa campal que será celebrada no morro da Bôa-Vista, junto ao monumento da Immaculada Conceição.

×

A companhia Industrial Pernambucana está pagando o 8º dividendo de suas acções a razão de 8 %. ou 11$200 por acção, dividendo relativo ao anno social findo a 30 de junho ultimo.

×

Tambem a do Beberibe acha-se distribuindo o 8º dividendo de 1$ por titulo, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, até o dia 16 do corrente.

×

O dr. Eustachio de Carvalho, auxiliar do 4º districto sanitario fará hoje, das 4 ás 5 horas da tarde, uma sessão de vaccinação na pharmacia Moraes, á rua Mathias Ferreira, em Olinda.

×

Os juizes municipaes desta capital darão as suas audiencias commerciaes no dia 7 do corrente, depois das civeis, por ser o dia 8 santificado.

×

Reunirá amanhã ao meio-dia, a companhia «Luz e força motriz pelo alcool».

×

As companhias *Great western* e *Brazilian street* publicam na secção competente, annuncio dos trens extraordinarios que farão correr a 8 do corrente, dia da inauguração do monumento á Immaculada Conceição.

As 10 horas da manhã de hontem, tendo entrado na quitanda do sr. Antonio Marques, á rua de S. Jorge, o individuo Pedro Marques da Cruz, alcoolisado, entendeu de aggredir o proprietario da casa, a quem ferira na mão direita.

Pedro Marques, depois disso deitou a correr, sendo perseguido pelo sr. dr. delegado do 1.º districto desta capital, dr. Glycerio de Gouveia, que passava nesta occasião acompanhado pela sua ordenança.

Não querendo entregar-se á prisão nem entregar a faca, houve necessidade de recorrer a força, sendo afinal desarmado e preso.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Amaro Wanderley.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Hortencio de Azevedo.

×

A's 5 1/2 horas da manhã de sabbado ultimo o cabo do destacamento do Recife, Joaquim de tal, espancou barbaramente um homem do povo.

O sargento do destacamento da Encruzilhada, que passava na occasião, effectuou a prisão do policial, relaxando-a, porém, por ter allegado o mesmo policial ser ordenança do sr. coronel José Vicente, subdelegado do Recife.

×

Vida Social

Sob a presidencia do academico Luiz Fernandes Parente Vianna, secretariado pelos srs. Pedro Ferreira Bartholo e João Domingues de Oliveira reuniu o gremio litterario Pantheon de Lettras no dia 4 do corrente.

Aberto o expediente, procedeu-se á eleição da nova directoria, dando o seguinte resultado: presidente, Luiz Mendes; vice Alvaro Barbosa; 1.º secretario, Luiz Fernandes Parente Vianna; 2.º dito João Domingues d'Oliveira; orador Caetano Galhardo; vice-orador Renato Phaelante; revisor Pedro Bartholo; thesoureiro Isaac Vernet; vice-thesoureiro Eduardo Couto (reeleito); bibliothecario José Parente Vianna (reeleito).

O réo Richelieu que teve por promotor o sr. Luiz Vianna e por advogado o sr. João Domingues, foi condemnado por 7 quesitos contra 2.

Na palestra litteraria tomaram parte: d. Maria Vianna lendo uma poesia e João Domingues dissertando sobre Mont'Alverne.

— O antigo *Gabinete de Leitura I. R. Gamelleirense* recebeu no mez findo as seguintes offertas: pelo sr. José Fernandes Gomes: «O Estandarte Catholico»; pelo socio benemerito dr. Ribeiro da Silva: «Forte como a morte»; «Tratado das molestias»; «Revista do Instituto Archeologico»; «Archivo poetico»; «S. exc. na intimidade»; «Naturalidade de Felippe Camarão»; «Regulamento das Escolas de pharmacia»; «Escorço Biographico do Barão de Lucena»; «Syndicatos agricolas»; «A Rua»; «A Chalaça»; «O Recife» e 28 jornaes de diversos Estados da União; pelo dr. Tranquellino Hugo de Oliveira: «A jangada»; «Filhos do capitão Grant»; «Viagem ao centro da terra»; «Aventuras do capitão Hatteras»; «Da terra á lua»; «A' roda da lua»; «Miguel Stogoff»; «Fóra dos eixos»; «A' volta do mundo»; pela exma. sr. d. Belliza Casado Ribeiro da Silva: «O sonho»; pelo sr. Mathias Cordeiro: «Gazêta de Pesqueira»; pelas redacções: «Lanterna Magica»; «A Reforma»; «Commercio do Cabo»; «O Thelephone»; «O Caruaruense»; «O Lidador, «A Cidade», (Nazareth); «A Pimenta»; «Reformador»; «O Agricultor pratico»; «Jornal do Recife»; «A Provincia»; «O Correio do Recife».

Sairam para leitura dos socios 180 obras, entraram 95. Frequentaram a bibliotheca 153 visitantes.

— As filhas do sr. major Engracio Erothides Ribeiro de Mello e Maria Izabel Ribeiro de Mello, em regosijo pelas ferias do Collegio S. Vicente de Paulo, remetteram-nos hontem 201 coupons da Ferro-carril em favor da Liga contra a tuberculose.

×

Na casa n. 38, do caes do Capibaribe, está sendo armado um pequeno theatro que terá a denominação de theatro Santo Antonio.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pela lettra J.

OS RESPINGOS

Telegramma para o *Diario* informa que consta ter sido adquirido o grande orgão londrino *Times* por uma poderosa empresa, a cuja frente se acha Arthur Pearson, fundador do *Pearson Weekly* e comprador do *Standard*, do *Evening Standard*, da *Saint-James's Gazette*, do *Milland Express*, do, *Evening News*, e tantos outros orgãos inglezes.

A acquisição do *Times* por Arthur Pearson é facto de grande importancia para a politica ingleza. O, notavel orgão londrino se conservava fiel ao livre-cambio, e passando agora ao novo proprietario, se constituirá defensor das idéas de Chamberlain, o campeão do imperialismo proteccionista.

Desde meiado do seculo XIX que a Inglaterra se fez livre-cambista, e assim procedeu não porque o livre-cambio constitua uma doutrina absoluta, verdadeira em todos os tempos e logares, mas porque convinha aos interesses da vida nacional naquella epocha.

A protecção, doutrinava em 1840 Haskinson, foi por longo periodo o segredo da grandeza da Inglaterra, mas a vantagem da sua exploração passou. Só ha um remedio: abandonarmos o systema protector, pois o effeito dessa resolução será desviar daquelle systema as outras nações, que não terão mais o nosso exemplo para adoptar.

Em 1846, Roberto Peel, até então adversario do livre cambio, se pronunciava nos seguintes termos:

«Quanto á reducção que proponho nos direitos de entrada sobre as mercadorias extrangeiras, confesso francamente não poder garantir-vos que esses paizes façam outro tanto em relação a nós.

Eu acredito, porém, que o nosso exemplo terá successo e circulação, e que o caminho que vamos trilhar, será seguido pelas outras nações».

E realmente o foi por toda parte com excepção dos Estados-Unidos e da Russia, mas para ser bem depressa abandonado pelos paizes, que o adoptaram como se deu na França, na Austria, na Italia, na Allemanha, na Suissa.

Novos tempos, novas necessidades. Hoje, a Inglaterra, proteccionista até meiado do seculo XIX, sente necessidade de abandonar o livre cambio, do qual tirou todo proveito, e voltar ao proteccionismo.

Chamberlain se fez o campeão desta campanha, contra a qual se manifesta, entretanto, grande parte da população operaria, por meio de seus principaes orgãos.

Os mais importantes documentos a examinar são os seguintes:

United Labour Manifesto on Tariffs and Labours Conditions, da *Labour Representation League*, syndicato de associações socialistas, representando mais de um milhão de operarios;

« *Labour and Protection» a series of Studies*, collecção de estudos sobre o trabalho e a questão proteccionista, publicada por Massingham, durante muito tempo redactor chefe do *Daily Chronicle* e hoje redactor parlamentar do *Daily News*;

Social Democracy and the Zollverein, por H. W. Lee, secretario da *Social Democratic Federation*, importante membro do partido operario;

The Chamberlain Bubble, por Philippe Snowdon, presidente do *Independant Labour Party*;

The Zollverein and Britisch Industry, por J. Ramsay Macdonald, secretario do *Labour Representation League*;

The Clarion, jornal socialista, dirigido por Blatchford.

O *United Labour Manifesto on Tariffs and Labour Conditions*, é assignado por 42 pessôas, entre as quaes os 11 deputados operarios, que tinham assento na Camara dos Communs, na occasião em que foi dirigido a todas as *Trades Unions* do Reino-Unido.

Todas estas publicações são mais ou menos hostis ao imperialismo proteccionista de Chamberlain, e mais ou menos favoraveis ao livre cambio, que não é exclusivamente manchesteriano.

Não obstante, Chamberlain continúa a ser o politico mais popular da Inglaterra.

Genio ou monstro, o ex-ministro das colonias é a encarnação do orgulho nacional, o que importa dizer o mais poderoso filho da velha Albion.

Com a acquisição do *Times* por Arthur Pearson realiza-se o que disse Rosebery, o apostolo do proteccionismo fará dansar toda a imprensa ao som de sua gaita de folle.

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido á julgamento o réo Francisco Ferreira de Lima, como incurso no artigo 294 combinado com art. 13 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Octaviano Borges Leal, José Luiz da Silva, Alfredo Olympio Machado, dr. José Wanderley Vieira da Cunha. Antonio Luiz Cavalcanti Lima, Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior, alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho e Manoel Moreira de Lemos.

Teve por patrono o sr. Alberto Paes Barretto.

Em vista das decisões do Jury foi o réo condemnado a 4 annos de prisão celular.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecerem e adiados os trabalhos para hoje as horas do costume.

×

Por portaria de 2 do corrente, lavrada pelo ministerio da guerra, foi nomeado auxiliar da delegacia da direcção geral de engenharia, junto ao commando do 2.º districto militar, o 2.º tenente dr. Nylo Cairo da Silva.

A nomeação foi communicada ao sr. general Serra Martins, por telegramma.

×

Ante-hontem, cerca de 2 horas da tarde e na rua Luiz do Rego, em Santo Amaro, o individuo José Manoel de Oliveira, após ligeira troca de palavras com Ernesto José de Sant'Anna, fez-lhe com uma faca de mesa dois ferimentos.

O ferido foi remettido para o hospital Pedro II, onde foi vistoriado.

O offensor acha-se preso e recolhido á Casa de detenção.

Melhoramentos do Recife

VIII

(Continuação)

Achámos uma differença de 1:788$375 entre um telhado de quatro aguas, com telha franceza, moderna, bem ventilada, leve, susceptivel de ser todo occulto pela cornija, dando rapido escôamento ás aguas, que correm pelas suas quatro faces, aguas que devem ser dirigidas de modo a não se estagnarem no solo das immediações do predio e um telhado dos nossos, que os francezes chamariam *encombrant*.

Essa differença, como vê-se, provem do accrescimo da alvenaria das empenas e augmenta ainda, se tivermos em vista que o primitivo systema, muito pezado, exige das alvenarias uma resistencia enorme, emquanto que o outro permitte reduzir de um cubo consideravel a espessura das paredes mestras; o que é economia e grande aliaz. *Mutatis mutandis* succede o mesmo ás outras partes da construcção, aos vigamentos aos soalhos, onde os vãos são vencidos com peças pezadissimas e que, todavia não offerecem tanta resistencia quanta se podera esperar e pedir ao material, porque não se lhes dá a secção, que é mais conveniente, que a sciencia indica e antes pelo contrario, o excessivo pezo, consequencia das dimensões exaggeradas, prejudica-lhe a resistencia augmentando a flexão propria, devida a esse mesmo pezo.

Um vão de 5.m0 é sempre vencido com uma trave de 1 palmo quadrado de secção, isto é 0,m22×0,m22 no minimo; entretanto o calculo nos leva a utilizar para resistir á carga do soalho e mais ao pezo variavel a que elle está sujeito, uma viga rectangular, no maximo de 3×9 isto é 0,m225×0,m076.

Tomando por unidade um metro corrente de cada uma dessas vigas e fazendo a comparação tem-se: 0,m3048—0,m17 =0,m3031; quer dizer que com 1/3 do volume da madeira empregada ter se-hia o mesmo resultado; aqui não se costuma *entarugar* os vigamentos mas, ainda que se o fizesse, porque é uma medida conveniente, dando 10 % para *tarugos de cruzeta* ter-se-hia pequena modificação no custo total.

Esses são, porém, os resultados do confronto entre os methodos primitivos e os que mais de perto se lhes seguem, no progresso e na evolução da arte; si, agora, nos suppuzermos em condições de adoptar os aperfeiçoamentos mais recentes, as novidades do seculo passado—os pavimentos de cimento — armado, as cobertas de *carton-bitumé*, de asphalto etc. os nossos algarismos falarão mais alto ainda.

Não se deve esperar, convém dizel-o, que dos processos logicos da arte de construir resultem reducções no custo total das obras. Não; mas faz-se sem duvida grande economia com elles, porque *gasta-se melhor*; isto é, o que se poupa no material desperdiçado applica-se no aperfeiçoamento das condições de belleza e de conforto.

E' assim para os soalhos, para as esquadrias, para os forros para os paramentos; é assim ainda na composição das argamassas em que a sciencia inspira economias, de accordo com o estudo das resistencias a exigir, no aproveitamento de dadas vantagens, cuja evidencia só a luz dos conhecimentos scientificos pode esclarecer; é assim em tudo mais.

Promettemos os meios de corrigir tudo isso, desde a falta de architectura e de esthetica, a monotonia e a pobreza, até aos defeitos de ordem constructiva, que temos apontado e que demonstrámos, além do mais, interessar tambem o preço das obras; passemos a apresental-os.

Si a municipalidade não é dado impôr ao proprietario, nem ao constructor, com o fim de ter formas architectonicas correctas, construcções estheticas, esse ou aquelle estylo, essa ou aquella fachada, esse ou aquelle typo; si ella não pode, pelas posturas, orientar a concepção dos actuaes projectadores, indicando moldes dentro dos quaes tem de ser feitas as casas, porque então extinguir-se-hia a variedade, donde nascem tão bellos effeitos, e cahiriamos no mesmo vicio na mesma falta que se nota nas ruas novas de Lisbôa, nas ruas construidas depois do terremoto, como a do Ouro etc, e porque isso seria tolher a liberdade ao constructor e ao dono da obra; si assim é, o remedio evidentemente, está menos na acção directa das exigencias do codigo das posturas, do que na criação de medidas de estimulo e de recompensa para os que capricharem e se esforçarem por ter e fazer casas bonitas; assim indirectamente ter-se-ha resultados lentos, é verdade, mas efficazes:

instituindo, como se faz no Rio, em S. Paulo e em todas as grandes capitaes, premios de estimulo para o constructor ou para o proprietario da casa mais bonita e mais bem construida d'entre as feitas cada anno.

Para o desideratum commum cumpre aproveitar intelligentemente todas as forças de que se carece na arte de construir, congregal-as e dirigil-as habilmente.

Dos engenheiros e architectos diplomados tudo ha que esperar para as reformas e para os melhoramentos da cidade e sua coadjuvação, embora indirecta, ha de reflectir-se em todos os ramos do progresso do Recife; dos mestres d'obra, por sua vez, muito pode tambem advir, porque elles são quem executam as modificações uteis, as reformas creadas, concebidas e projectadas por aquelles, sob a luz da sciencia.

A natureza da obra indica o seu material e o engenheiro apto e conhecedor vai-no escolhendo de accordo com as evoluções da industria que elle acompanha e com as necessidades do meio e da obra a que elle attende.

E' por tudo isso que lembramos ao sr. prefeito, como o meio unico de evitar os inconvenientes que apontámos e criticámos e ainda dentro do nosso programma:

que todas as construcções e reconstrucções, no Recife, sejam feitas sob a directa e exclusiva responsabilidade de um profissional diplomado.

Como complemento a essas ideias é indispensavel modificar o codigo das posturas, para que:

todo pedido de licença para construcções ou reconstrucções seja instruido, *sem excepção alguma*, com um projecto, em elevação, da obra a executar-se, na escala de 1/50, segundo as convenções do desenho: com secções e cortes na mesma escala, tantos quantos a bôa comprehensão exigir; e com os detalhes que se julgar necessarios, na escala de 1/25.

que os projectos de natureza complexa e pouco usual sejam acompanhados de uma memoria justificativa.

que todos elles sejam assignados por profissionaes diplomados e pelo engenheiro architecto responsavel pela execução, cujo diploma deve estar registrado na prefeitura.

que se regulamente as obrigações reciprocas entre os proprietarios e os constructores e entre esses e a municipalidade.

que se determine as especies dos materiaes e os processos constructivos a empregar no perimetro urbano e na zona suburbana, de accôrdo com o plano geral dos melhoramentos a adoptar-se, plano, que para os srs. prefeitos constituirá o roteiro, o indicador de todos os movimentos, de todos os actos da administração.

Será assim que, inspirado no senso e no criterio technico dos engenheiros municipaes, de posse do caminho a seguir, cotejando os effeitos a produzir em face do conjuncto de melhoramentos actuaes e futuros, far-se-ha a selecção do que convem, tendo sempre em vista o objectivo commum que é o nosso tambem: o Recife moderno, saudavel e bonito, digno berço dos filhos que o amam.

CANDIDO ACAUÃ RIBEIRO.

A dysenteria

Na sessão de 27 de setembro deste anno, realizada pela Sociedade de medicina e cirurgia do Rio de Janeiro, o illustre sr. dr. Moncorvo Filho, fundador do Instituto de protecção á infancia, levou ao conhecimento daquella corporação os bons resultados que tem obtido na infancia com o emprego do collargol no tratamento das dysenterias. Foi levado a realizar experiencias nesse sentido pelos bons effeitos que as lavagens de nitrato de prata offerecem naquelle estado morbido.

Começou os seus estudos em agosto e até agora os resultados têm sido os mais satisfactorios. Emprega agora o collargol em lavagens na proporção de 10 centigrammas para 1.000 grammas d'agua, até a dose maxima de 50 centigrammas para a mesma quantidade d'agua. Obteve exito o mais completo em 2 a 4 dias, restabelecendo-se o doente em espaço de tempo muito limitado.

×

Voltou hontem de seu acampamento, em Beberibe, a Escola de aprendizes marinheiros, sob o commando do sr. 1.º tenente Frederico Villar.

Ao passarem os menores pela rua Barão da Victoria, da sacada da varanda da Charanga do Recife foram atiradas flores sobre o corpo dos aprendizes.

Os menores apresentaram-se garbosa e correctamente uniformisados.

×

AS MULHERES DE GOETHE

Os allemães têm o culto das suas glorias litterarias; e esse culto traduz-se não simplesmente em estatuas, mas em estudos incessantes sobre a vida intima e as obras dos seus grandes escriptores. Nas revistas allemães de agosto não menos de tres trabalhos sobre Gœthe podem ser lidos pelos admiradores do maior allemão até hoje conhecido, sem excluir Bismark e excluindo Bach, Beethoven e Wagner.

O mais interessante desses artigos é aquelle em que na *Nord und Sud* Jakob Növer estuda o Eterno Feminino como um factor creador e educador na vida e obra de Gœthe.

A primeira influencia feminina a que o grande poeta se achou submettido foi naturalmente a de sua mãi *fran* Aja, segundo o nome por que é familiarmente designada e da qual o collaborador da revista allemã nos dá o retrato mais encantador.

Gœthe deveu á sua mãi o caracter são e affectuoso que tantas sympathias lhe attrahiu e não ha duvida de que a tinha no espirito quando descreveu a sensivel *hansfrau* em *Hermann e Dorothéa*.

O seu retrato é facil de se reconhecer tambem em Elizabeth de *Gotz de Berlichingen*.

A primeira influencia amorosa é a de Gretchen, o primeiro amor de Gœthe, que elle immortalizou no *Fausto*. Tinha, então, Gœthe apenas quatorze annos e encetava essa prodigiosa carreira tão fertil quasi em paixões como em obras-primas. Poucos homens, com effeito, amaram tanto e tão repetidas vezes e sempre tão sinceramente como Gœthe e o seu caso é um desmentido irrefutavel á tão conhecida como falsa theoria do «unico amor».

Dous annos depois, em 1765, encontrámos Gœthe na Universidade de Leipzig, onde fôra estudar leis, consoantes a vontade de seu pai. Ahi conheceu elle Frederica Oeser, filha do professor Oeser, e entre ambos se estabeleceu commercio de amizade e uma correspondencia epistolar que durou alguns annos.

Mais importante foi o amor de Gœthe por Kathchen Schon Ropf, que na *Poesia e Verdade* figura sob o nome de Aenuchen (Anninhas). A saúde do poeta alterou-se por essa occasião e Gœthe regressa a Francfort, cheio de remorsos pela sua conducta. Seu pai severamente lhe exprobou a sua falta de assiduidade nos estudos.

E' durante a sua doença que Suzanna Katharina von Klettenberg apparece na sua existencia. O poeta fel-a reviver na «Schone Seele» de *Wilhelm Meisler*.

Em 1770 Gœthe entra para a Universidade de Straburgo para continuar os seus estudos e não tarda em surgir novo idyllio, os seus amores com Frederica Brion. Tiveram esses amores um desfecho tragico e logo se segue a paixão—sem esperança—por Carlota Buff de Wetzler, a Lotti do *Werther*. Será porém mais exacto dizer que a Lotti foi inspirada por Carlota Buff e Maximiliana Laroche, fundidas uma na outra se assim me posso exprimir; assim como a Margarida do *Fausto* é tambem a fusão e Gretchen, o primeiro amor de Gœthe, com Frederica Brion.

De sua paixão por Carlota consolou-se o poeta, inflammando-se por Lili Schonemann, a filha do banqueiro de Francfort. Gœthe pede Lili em casamento e o poeta compõe numerosas e bellissimas lyricas em louvor da sua noiva. Em «Stella» a heroina é talvez o retrato de Lili e o «Fernandes do mesmo drama é talvez o proprio Gœthe.

Em 1775 o poeta visita Weimar e ahi começa a sua amizade com *fran* Charlotte von Stein, que era já a esse tempo mãi de sete filhos e sete annos mais velha do que o inflammavel Gœthe, o que a não impediu de exercer fascinação irresistivel sobre o poeta. Parece fóra de duvida que este a procurou reproduzir na protogonista do seu drama *Iphigenia* e em muitas scenas do *Tasso*, posto que Carlote Schroter passe geralmente por ser o original de Iphigenia. Durante dez annos não se passou um só dia em que o grande escriptor não visse *fran* von Stein ou lhe não escrevesse. Foi um segundo pai para os filhos della e tutor de um delles, Fritz von Stein. Quando foi para Italia continuou a corresponder-se com ella mas tudo acaba e um dia suas relações cessaram.

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

«Chronica», «Aos domingos», «Dominicaes», «Gazetilha», tudo bem escripto.

Provincia:

Traz dois artigos editoriaes.

No primeiro extranha que o gerente do *Diario* não lhe tenha respondido em verso; no segundo affirma que os *Respingos* são uma secção de chalaças, e que sahindo dos *Respingos* passou para as *Varias*.

Bem se vê que *A Provincia* caminha como carangueijo, de traz para deante, começa pela ultima columna e acaba pela primeira.

A Reforma:

Já não é *revisionista* nem *perseguida*, em virtude das medidas tomadas pelas auctoridades policiaes; agora está simplesmente *revisionaria*.

Jornal Pequeno:

Vesano atira-se iracundo, berrante, contra a modesta e humilde secção—*Entreprelos*:

«Titulo originalissimo e espirituoso. Entreprelos! Que talento!»

Calma, Juvenal.

Entreprelos, confessamos o peccado, é irmão de *Entrefolhas*.

Correio do Recife:

Para metter raiva a *Vesano*, publicou o seguinte telegramma, em desmentido ás *palestras de esquina*.

«PARIZ, 5.—Os srs. Galli e Guyot Villeneuve, deputado pelo departamento do Seina, testemunhas do sr. Paul Deroulede, e o sr. Jean Jaurès vice-presidente da camara, com suas testemunhas os srs. Geraul e Cioard, partiram hontem ao meio dia para São Sebastião.

Dahi seguirão para os limites da Hespanha com a França e aguardarão a chegada do deputado Deroulede, para ter logar o duelo.»

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54. 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

João Paulo de Oliveira, residente em S. José, e d. Maria Rodrigues Alves, residente no Pôço da Panella, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

Vicente Honorio de Farias e d. Thereza Januaria de Sá Bahia, solteiros, residentes na Graça.

Flavio Alves Vianna, solteiro, residente na Bôa-Vista, e d. Josephina Maria de Oliveira Rego, residente em Nazareth, viuva.

José de Assis Pereira e d. Marcionilia Pereira do Nascimento, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

×

TRATAMENTO DA VARIOLA

O *Brazil Medico*, de 22 de novembro findo, dá a seguinte receita do dr. Barbary para o tratamento da variola:

«Isolamento do doente em aposento forrado de vermelho.

Medicação cutanea: De manhã, durante o dia e á noite, fazer loções em todo o corpo com uma solução de sublimado 1/2000. Vaporizações da mesma solução quente a 1/4000 duas vezes por dia na face. Lavagens dos olhos, do nariz e dos ouvidos Gargarejos e asseio da bocca. De manhã e á noite, muito tempo depois da vaporização, pincelagens das partes compromettidas pela erupção, inclusive a face, com a mistura seguinte:

Salicylato de sodio........ 5 grammas
Agua de louro-cereja........ } áá 10 grammas
Alcool........

Grande clyster d'agua boricada fervida, todas as manhãs.

Medicação interna: Duas vezes por dia uma colher das de sôpa de xarope phenicado.

Conforme as indicações da temperatura, administrar duas vezes por dia uma capsula de:

Salol........ 20 centigrammas
Bromhydrato de quinina 25 centigrammas

Leite de 2 em 2 horas, misturado alternativamente com café ou agua de Vichy (fonte Celestins).

×

Guarnição federal

Hoje—ronda á guarnição o sr. tenente do 27.º Tiburcio Ferreira de Souza.

Dia ao quartel-general o amanuense Eztevão Camara.

O 27.º de infanteria dará á guarnição da cidade.

Uninforme. 8.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos:

O relatorio da directoria do Gabinete portuguez de leitura, apresentado á assembléa geral de 30 de outubro de 1904.

Por elle vemos que a referida associação consta de 35 benemeritos, 47 honorarios, 312 effectivos, 88 remidos, 99 subscriptores e 133 correspondentes, formando um total de 634 socios.

Agradecidos pela remessa.

—Chegou-nos ás mãos o n. 2, anno I, d'*O Potyguar*, orgam litterario, noticioso e humoristico da sociedade Doze de Outubro, na capital do vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

×

A GUERRA DO ORIENTE

Até ha pouco, era o sr. de Lanessan o principal advogado em França na mediação da guerra russo-japoneza.

Teve agora um alliado no conde de Saint Maurice, que no *Gil Blas*, de Pariz, publicou um artigo dizendo que toda a humanidade estava interessada em que cessasse a tremenda carneficina na Manchuria. E' especialmente, diz elle, do interesse da Russia e da França, sua alliada, que se acabe com uma guerra que está esgotando as forças da Russia sem fim util e protelando durante annos o seu desenvolvimento economico.

O conde de Saint Maurice passa depois a indagar qual a nação que se acha em melhor situação para desempenhar a delicada tarefa da intervenção. A Inglaterra, observa elle, está naturalmente sujeita á suspeita de parcialidade, pois que uma das partes é sua alliada. O mesmo se póde dizer da França. Demais, os Russos nunca perdoariam á França o ter contribuido para que se fizesse a paz depois das derrotas que soffreram.

O conde, põe os Estados-Unidos de lado, como sendo uma grande potencia muito nova e demasiado russophoba. Nenhuma dessas objecções, entretanto, se applica, diz o conde de Saint-Maurice, ao imperador Guilherme, cuja natureza, a um tempo cavalheiresca e utilitaria, o torna digno desse papel de pacificador. O que se quer, accrescenta o sr. de Saint Maurice, não é um corrector honesto que se faça pagar pelos seus serviços em detrimento das duas partes interessadas. Nem deve o vencido ser favorecido por amor da sua amizade futura, em detrimento do vencedor. Se se deseja uma paz duradoura cumpre tratar os belligerantes conforme o direito que cada um tem.

Exprime o conde de Saint Maurice a sua convicção de que o imperador da Allemanha é justamente o homem apropriado para representar a parte de arbito supremo, mas não explica porque a Allemanha, esteja mais prompta do que a França a correr o risco de offender mortalmente a Russia.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel n. 7.
Commandante da guarda o cabo n. 9 e as praças ns. 1, 10 e 4.
Dia á companhia o cabo n. 2.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 5.

×

Os successos do Rio

Diz a *Revista Commercial e Financeira*:

«Os prejuizos soffridos nos terriveis dias que acabamos de atravessar podem ser calculados ao redor de cinco a seis mil contos de réis, dos quaes a metade pelo menos, terá que indemnizar o governo federal.

Eis os algarismos sobre os estragos produzidos na illuminação publica.

Foram destruidos: 750 columnas, 7.000 lanternas, 45 arandelas e 90.000 vidros.

Calcula-se que os reparos custarão cerca de 600 contos.

Junte-se a isto, os estragos produzidos nas diversas linhas de bonds, na companhia telephonica, nas fabricas, nos depositos, nos estabelecimentos commerciaes, nas carroças de transporte de mercadorias e somme-se tudo com o prejuizo causado aos bancos e ás casas de commercio pela paralysação dos negocios. O resultado será aquelle total de cinco a seis mil contos de réis, sem tirar nem pôr.»

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 4 de dezembro de 1904.

Existiam	657
Entraram	13
Sahiram	4
Existem	666
A saber:	
Nacionaes	650
Mulheres	7
Estrangeiros	9
Mulheres	0
	666
Arraçoados bons	542
» doentes	18
» loucos	1
A custa propria	4
Correccionaes	101
	666
Enfermaria:	
Existiam	18
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	18

×

Companhias de navegação

Iniciará as suas viagens ao norte da Republica, em Janeiro de 1905, a nova empreza de navegação dos srs. Theodor Wille e Gafree, desta praça.

O seu primeiro paquete, denominado «America deverá ficar prompto em dezembro proximo, sendo caprichosamente construido. E' um vapor maior do que os do «Lloyd Brazileiro» tanto em dimensões como em tonelagem; terá vastos salões e grandes accommodações para passageiros.

NO LAR

Anniversarios

Passou hontem o anniversario natalicio do sr. dr. Augusto Coêlho Leite, distincto clinico desta capital.

Por este auspicioso facto, grande numero de seus amigos foi cumprimental-o em casa de sua residencia á rua Visconde de Goyanna, sendo todos cumulados das maiores gentilezas.

Felicitamol-o.

ARTES E DIVERSÕES

Como estava annunciado, realizou no sabbado ultimo a sociedade recreativa *Juventude* um animado sarau, dirigido pelos srs. José Maria de Queiroz Ribeiro e Antonio Augusto Gaspar Lages.

A's 2 horas da manhan foi servido lauto chá.

A orchestra esteve confiada ao professor Lourenço Silva, saindo-se perfeitamente.

Os salões achavam-se completamente ornamentados e illuminados, contando-se cerca de 50 senhoras trajando lindas toilettes.

—A directoria do club *Juvenil* prepara para a noite de 10 do corrente um esplendido sarau dansante, para assistir ao qual teve a amabilidade de enviar-nos convite.

A julgar pelos saraus anteriores, é de esperar que seja mais uma agradavel diversão a que pretende proporcionar a *Juvenil* aos seus associados e convidados.

Gratos pela attenção que nos foi dispensada.

—Para o mesmo dia está marcado o sarau bimestral da recreativa *10 de março*, cuja directoria teve igualmente a gentileza de enviar-nos convite.

Os amaveis directores da *10 de março* segundo nos consta, não poupam esforços no sentido de tornar agradabilissima a noite de sabbado proximo.

Agradecemos o ingresso que nos foi remettido.

—Em beneficio do distincto amador Lupicinio Santos, o grupo dramatico *Ribeiro da Silva* realizará no dia 11 um escolhido espectaculo no theatro *Distracção dramatica* da Torre, levando á scena a comedia: *Tio padre* e *Heroe para casar*.

O beneficiado dedica a sua festa ao sr. Eugenio Adour.

DEVE E HAVER (202)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

SEGUNDO VOLUME

VI

A commissão desenvolveu grande actividade. Enviou um mensageiro á divisão militar mais proxima, visitou as casas dos suspeitos para procurar os fugitivos. Os burguezes distribuiram viveres aos camponezes que declararam querer ficar na cidade até á noite. Distribuiram-se patrulhas para todas as direcções, interrogaram-se alguns prisioneiros, e receberam-se as noticias vindas dos logares proximos. De todas as partes chegavam noticias. De varias aldeias marchavam bandos de polacos para a cidade. No circulo visinho, havia-se tentado uma sublevação semelhante. Ahi foram bem succedidos, e a cidade estava em poder da mocidade polaca. Os fugitivos falavam de saques, depredações, e que o paiz todo estava incendiado; falavam tambem de uma insurrecção geral dos polacos e da carnificina dos allemães. Os rostos dos habitantes de Rosmin cresceram; a alegria da victoria, que, durante algumas horas, reinara na sala da camara municipal, foi substituida pelo receio de um futuro desgraçado. Alguns disseram que devia a cidade entender-se com o prisioneiro, o sr. de Tarow, porque não havia muita confiança nos camponezes; que muitos amigos dos polacos estavam do lado de dentro dos muros, e que existiam ainda occultos em Rosmin muitos inimigos armados. Mas os pusilanimes foram humilhados pela coragem bellicosa da maioria. Resolveram conservar-se toda a noite em armas e defender a cidade contra os bandos estrangeiros até a chegada das tropas.

Anoiteceu, e Antonio, afflicto pelos numerosos boatos de saques em pleno campo, sahiu da sala das audiencias da camara municipal, e encarregou o bailio de reunir os allemães para partirem juntos. Sahiu com a sua gente pelas portas da cidade e chegou até as ultimas casas do arrabalde, acompanhado pelo capitão da milicia e pelo serralheiro, ao som do rufar do tambor e dos repetidos vivas dos atiradores. Perto da ponte de madeira que atravessa o regato, os burguezes e os camponezes despediram-se fraternalmente uns dos outros.

—O seu carro será o ultimo que deixaremos passar hoje, disse o serralheiro. Vamos tirar o estrado da ponte, e collocar um posto ao lado della.

O capitão tirou o chapeu e disse:

—Em nome da cidade e da honrada companhia da milicia burgueza, agradeço a todos o cordial auxilio que me prestaram. Se, como todos receiamos, os tempos tornarem-se calamitosos, devemos conservar-nos unidos.

—Sim, unamo-nos! gritou o bailio; e os camponezes repetiram as palavras.

As pessoas do campo seguiram pela planicie escura. Antonio ordenou que o seu carro os acompanhasse vagarosamente, e caminhou a pé com os outros. O guarda tirou do grupo alguns jovens que tinham espingardas obtidas á força na peleja, e formou uma guarda avançada. O ferreiro de Kunau, que conhecia a todos no circulo, representava o que o guarda chamava o cabeça. Todas as moitas e logares suspeitos foram cuidadosamente visitados. Faziam parar a todo o individuo que encontravam e o interrogavam. Ouviam muitas noticias desagradaveis, mas não encontraram bandos inimigos.

Caminhavam conversando com toda a serenidade. Todos, neste dia, sentiam-se engrandecidos aos proprios olhos pelo seu comportamento; mas ninguem dissimulava que isto era o começo, e que deviam esperar successos muito mais graves.

—Como poderemos nós homens do campo supportar esses dias de calamidades? perguntou o bailio. Os habitantes da cidade têm muralhas e moram ao lado uns dos outros; mas nós nos achamos expostos á vingança do primeiro miseravel que apparecer, e, quando vierem á aldeia alguns vagabundos armados, ficaremos á discreção delles.

—E' verdade, disse Antonio. Não nos podemos defender contra as forças regularmente organisadas; cada qual deve supportar nestes tempos tormentosos os encargos que a guerra acarreta comsigo; mas as tropas sujeitas ao commando de chefes designados, não são as que mais devemos receiar. O que é mais perigoso, são os bandos de ladrões e de incendiarios, e é contra estes que devemos tratar de defender-nos hoje. Conservem-se amanhan em suas casas, amigos de Neudorf e Kunau, e mandem mensageiros aos outros allemães da visinhança a quem são affeiçoados. Eu irei vel-os amanhan, e combinaremos acerca das medidas que devemos tomar para nossa segurança.

Chegados ao cruzamento de onde parte o caminho que conduz para o castello atravez da floresta senhorial, Antonio demorou-se ainda algum tempo conversando com o bailio e o ferreiro; depois os tres despediram-se como amigos velhos, e cada um tomou o caminho de sua aldeia.

Antonio entrou no carro e levou comsigo o guarda, para que este o ajudasse a velar o castello durante a noite. No meio da floresta, pararam ouvindo gritos:

—Faça alto! Quem vem lá!

—Carlos! disse Antonio alegre.

—Hurrah! hurrah! Está vivo; exclamou Carlos fóra de si e chegando o cavallo perto do carro. Está ferido?

—Sim, levemente, respondeu Antonio. Como estão todos no castello?

Cada um contou então rapidamente aquillo de que tinha sido testemunha.

—Ah! quanto sinto não ter estado junto do senhor! disse Carlos mais de uma vez.

Quando chegaram em frente do castello, uma linda e esbelta figura correu para o carro.

—A sra. Leonor! gritou Antonio apeiando-se.

—Meu caro Wohlfart! disse Leonor; e pegou-lhe nas mãos. Recostou por um momento o rosto no hombro de Antonio, e as lagrimas corriam-lhe dos olhos.

Antonio conservava a mão da joven apertada na sua, e encarando-a com terno enleio disse:

—Approximam-se tempos horriveis. Todo o dia pensei na senhora.

—Já que nos foi restituido, exclamou Leonor, ouvirei depois a narração mais tranquillamente. Venha depressa falar com meu pai. Elle está impaciente.

E subiu a escada com Antonio. O barão abriu a porta, e gritou do corredor para Antonio:

—Que noticias nos tr z?

—A guerra, sr barão; respondeu Antonio. Eu assisti á mais horrivel de todas as lutas, a guerra sanguinolenta e intestina. Todo o paiz está revoltado.

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

I

As terras do barão estavam encravadas no circulo de Rosmin. Ao norte, por traz da floresta, achava-se Neudorf, aldeia alleman, e, um pouco a éste, Kunau. Uma vasta estensão de areia e charnecas separava estes logares das propriedades polacas, entre as quaes as terras do sr. de Tarowsky eram as mais proximas. O dominio confinava a oeste e ao sul com logares habitados por uma população mixta em que predominava o elemento allemão.

(Continúa.)

N. 104-18.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1904

13551	15:000$000	4987	500$000
20161	800$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

673	11789	26454
11561	13678	26947

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

844	7204	23593
1732	11146	29542

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

343	11410	19419	25514	28215
461	15005	23395	26196	29379

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

13552	13554	13556	13558	13560
13553	13555	13557	13559	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

20162	20164	20166	20168	20170
20163	20165	20167	20169	.....

APPROXIMAÇÕES

13550	100$000	20160	20$000
13552	100$000	20162	20$000

Os numeros terminados em 51 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 51.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de dezembro de 1904:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de julho proximo findo, para a bibliotheca do gymnasio pernambucano, como da conta que juntaram, na importancia de 40$000—Informe o thesouro.

Banco das Classes, procurador do dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito de S. Bento, pedindo para se mandar escripturar e pagar a importancia de 80$000 correspondente a consignação do mez de junho do corrente anno, que deixou de ser paga pelo thesouro do Estado—Informe o thesouro.

Francisco Nogueira de Mello, 2.º secretario da sociedade musical Capuguense, pedindo a concessão do theatro Santa Izabel afim de que possa realizar um espectaculo em beneficio da mesma sociedade, no dia 18 do corrente mez—Como requer.

Anna Maria da Conceição, mãe do sentenciado, Pedro Ferreira do Nascimento, pedindo licença para seguir com 5 filhos menores para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Vicente José da Annunciação, conhecido por Vicente Grande, sentenciado, pedindo passagens para Fernando de Noronha, para sua mulher e uma filha de maior idade.—Concedo.

—Additamento aos despachos do dia 2 de dezembro do corrente anno:

Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, 1.º official da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, requerendo abono de faltas.—Abono.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de dezembro de 1904:

Manoel Joaquim Pereira e Teixeira de Miranda & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Maximiano Pestana, Francisco de Assis Ferreira da Costa Leite e Domingos Sampaio Ferraz.—Certifique-se.

Alves de Britto & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª, 3.—Informe a 3.ª secção.

Loureiro Maia & C.ª, Azevêdo & C.ª, Lopes & Araujo e Amorim Fernandes & C.ª—Restitua-se.

Ferreira Rodrigues & C.ª, João Agostinho e Loureiro Barbosa & C.ª, 3—Sim, pagando as taxas devidas.

Antonio Candido de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

João Luiz de Paula.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

José Bastos de Figueirêdo, Alvaro Pinto Alves, A. Arruda, Antonio Joaquim Cascão e Companhia de Tecidos de Paulista—Com o officio ao sr. dr. director do thesouro.

Agente Pestana.—Junte o conhecimento provando ter pago o imposto dos leilões annunciados para os dias de outubro ultimo e bem assim o de industria e profissão relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Antonio Rodrigues de Souza.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Dyonisio G. Maia.—Indeferido não só porque o predio nã está desoccupado como tambem porque quando estivesse, só podia ser eliminado da contribuição de accôrdo com o art. 16 do reg. de 6 de julho de 1899.

Alves Lima & C.ª—Junte o conhecimento do imposto de classe 25 relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Felinto José dos Santos.—A 1.ª secção para juntar a este processado a petição de Felinto José dos Santos dirigida a esta repartição em 2 de janeiro de 1896 e despachada em 15 do mesmo mez.

Thomaz Comber.—Volte a 1.ª secção para informar o movimento tendo em vista o assumpto da petição.

Manoel da Trindade Peretti.—Indeferido.

Banco Emissor de Pernambuco.—Indeferido o predio a que se refere o peticionario não está em ruinas e acha se habitado.

Rodrigue Lima & C.ª—Dê-se a baixa pedida em relação aos predios ns. 20 á rua Marquez de Olinda, 98 e 100 á rua Domingos José Martins e 35 á rua de D. Maria Cesar e inclua-se no lançamento o predio n. 102 á rua Domingos José Martins, sobre o qual os peticionarios são responsaveis pelo imposto relativo ao exercicio corrente.

Antonia Maria da Silva.—Junte-se a petição anterior.

Agente de leilões Oliveira e Martins—Provem ter pago o imposto de 2 %, sobre o producto dos leilões effectuados durante o mez de novembro ultimo e bem assim o de industria e profissão, relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Banco de Pernambuco, Banco Popular e outros.—Indeferidos. Os peticionarios usufructuarios como são e confessam (na qualidade de representantes de Fiuza & C.ª) do mercado do Derby, são os responsaveis pelo imposto que incide sobre a renda que conferem pela locação do predio ou dos compartimentos nelle existentes, de accôrdo com o contracto celebrado com a prefeitura municipal, em virtude do qual nenhuma isenção de impostos estaduaes foi concedida aos constructores (Fiuza & C.ª (Vide clausula 9.ª). E é certo que sendo usufructuario o devedor executar-se-ha o usufructo e no caso de não haver lançador a este executar-se-ha a propriedade plena, mesmo porque o imposto predial constitue onus real. Aos peticionarios não foi transferido como erroneamente suppoem, o direito de usufructo e sim cedido pelos constructores usufructuarios o *exercicio* desse direito, pois que elle é inalienavel por titulo oneroso ou gratuito, salvo se o adquirente for o proprietario. Mantenha pois a collecta que é a mesma dos exercicios anteriores e contra a qual os peticionarios nenhuma reclamação apresentaram, senão no exercicio de 1900 a 1901 a qual por despacho de s. exc. sr. dr governador do Estado de 9 de julho de 1901 não foi attendida.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de dezembro de 1904:

Associação Commercial de Pernambuco e Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque.—Ao exm. sr. dr. governador.

Julio Bezerra da Silva, Antero S. de Vasconcellos, Albino José dos Santos e A. Jovino da Fonseca.—Informe o sr. dr. subdirector da contabilidade.

Maria Rita Wanderley.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de dezembro de 1904:

Herdeiros de Francisco Ferreira Baltar, pedindo baixa do apparelho da companhia Recife Drainage, existente no pavimento terreo do predio n. 22 sito á rua do Commercio.—Indeferido á vista da informação

Antonio Francisco Pereira, pedindo pagamento de trabalhos effectuados na ponte do Porto da Madeira.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

—2.ª secção—N. 261—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 5 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 3:

A' ordem do subdelegado do Recife, Pedro Paulo de Jesus e Francisco Lopes de Oliveira, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Aristides Paulino de Sant'Anna, vulgo «Paisinho», por disturbios e Manoel Cavalcante da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Jeronymo Feliciano Correia, conhecido por «Macacão», Firmino Pereira Lima e Manoel Joaquim Correia, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Peres, Avelino José de Sant'Anna e Antonio Victor, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Henrique Ferreira da Silva, por se achar incurso nas penas do art. 267 do codigo penal.

No dia 4:

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Domingos Ramos Pereira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Pedro Marques da Cruz e José Gomes Cordeiro, vulgo «Bate Banha», como desordeiros, Pergentino de tal, menor, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Quintino da Silva Figueirêdo e João Maximiano dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegapo do 2.º districto da Bôa-Vista, José Manoel de Oliveira e Francisco Ferreira de Araujo, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, José Mourisco e Antonio Baptista, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto do Arraial, Anselmo Carôço, como desordeiro.

—Scientificou-me o subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista que, hontem as 2 horas da tarde naquella localidade, o individuo José Manoel de Oliveira, armado de faca feriu ao de nome Ernesto José de Sant'Anna.

O offendido foi remettido para o hospital Pedro II e contra o offensôr que se acha preso, procede aquella autoridade na forma da lei.

—Participou-me o delegado de Victoria em officio de hontem que, no dia 29 de novembro proximo passado, no logar Chã do Braço o individuo de nome Pedro Xavier dos Santos, na occasião em que examinava um bacamarte succedeu este cair e disparar indo o projectil alcançar a Francisco Ascendino de Paula, que por ali passava o qual veiu a fallecer momentos depois.

Pedro Xavier acha-se recolhido á cadeia respectiva e sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

—Em officio de 20 de novembro ultimo communicou-me o delegado de policia do municipio de Granito que, no dia 12 no povoado Bodocó, o individuo de nome Clementino de tal, armado de punhal, assassinou a Francisco Jacobino.

O criminoso logrou evadir-se e contra o mesmo procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao mesmo.—Resolvendo sobre o assumpto do requerimento de José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor Antonio Netto, proprietario da casa n. 18 á rua 89, que serve de quartel ao destacamento policial do 2.º districto de S. José desta cidade, de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 906, recommendo-vos que mandeis escripturar, afim de lhe ser paga opportunamente, a quantia de 240$000, dos alugueis da casa, relativos aos mezes de janeiro a junho do corrente anno, visto referir-se a despesa a exercicio findo, para o que vos remetto o documento exhibido.

—Ao mesmo.—Resolvendo sobre o assumpto do requerimento de Antonio Luiz de Souza, de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 904 de 12 de setembro findo, recommendo-vos que mandeis escripturar, afim de lhe ser opportunamente paga, a quantia de 360$000, dos alugueis da casa que, em Jaboatão, serve de quartel e cadeia, relativos aos mezes de janeiro a junho do corrente anno, visto referir-se a despesa a dividas de exercicio findo, para o que remetto o documento exhibido.

—Ao mesmo.—Mandae escripturar afim de ser opportunamente paga a Jeronymo Pires de Carvalho, a quantia de 180$000, a que tem direito, segundo se informações do Thesouro, constante de vosso officio n. 363, de 14 de setembro proximo findo, proveniente dos alugueis da casa que, em Belém de Cabrobó, serve de cadeia e quartel, relativos aos mezes de julho do anno passado a junho do corrente, visto tratar-se de despesas de exercicio findo, para o que remetto o documento exhibido.

Nesta data recommendo ao dr. chefe de policia que reitere a ordem que declara já ter expedido ao delegado daquelle municipio, no sentido de ser lavrado o contracto de locação do predio de que se trata.

—Ao mesmo.—Resolvendo sobre o assumpto do requerimento de Manoel Gonçalves Fernandes, de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 895, de 13 de setembro findo, recommendo vos que mandeis escripturar, afim de lhe ser opportunamente paga, a quantia de 120$000, dos alugueis da casa que, em Ipojuca, serve de quartel e cadeia, relativos aos mezes de janeiro a abril do corrente anno, visto referir-se a despesa á divida de exercicio findo, para o que remetto o documento exhibido.

—Ao mesmo.—Resolvendo sobre o assumpto do requerimento de Francisca Clementina de Souza Barros, de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 977, de 22 de setembro findo, recommendo-vos que mandeis escripturar, afim de lhe ser opportunamente paga a quantia de 150$000, proveniente dos alugueis da casa que, em Gravatá, serve de cadeia e quartel, relativos aos mezes de outubro do anno findo a março do corrente, visto referir-se a despesa a dividas de exercicio findo, para o que remetto os documentos exhibidos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de setembro proximo passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de outubro de 1904.

Officios:

Aos membros da junta medica.—Inspeccionae de saúde ás professoras Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres, Anna Carolina Cesar de Mello e Lisbella de Albuquerque Mello, que requereram jubilação, allegando incommodos que as impossibilitam de continuar no magisterio.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deaccôrdo com o vosso officio n. 1.002, de 27 do mez passado, mandae entregar ao dr. director da Escola de Engenharia, a quantia de cem mil réis (100$000), por conta da verba consignada no art 2.º § 1.º n. 56 do orçamento vigente, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, conforme a conta junta.—Communicou-se ao dr. director da Escola de Engenharia.

—Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 14 do orçamento vigente, mandae pagar á professora Maria do Livramento Nonato, mediante os descontos legaes, a quantia de duzentos e quatorze mil réis (214$000), que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos, aluguel de casa e expediente, referente ao mez de junho de 1902.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.005, de 27 do mez passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Samuel Bemvindo Correia de Oliveira, promotor publico da comarca de Quipapá, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Officios:

Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—Peço-vos que providencieis para que sejam entregues ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda os vinte e quatro fardos de algodão em pluma, remettidos ultimamente pelo director do presidio de Fernando de Noronha, de producção da ilha, os quaes têm de ser vendidos por intermedio de um corretor da praça, segundo as ordens que nesta data expeço áquelle funccionario.

—Ao dr. substituto do procurador do Estado.—Approvo o modelo que acompanhou o vosso officio de 1.º do corrente, do mappa que tem de servir ás promotorias publicas para o cumprimento do disposto no art. 44 § 1.º da lei n. 697, de 20 de junho deste anno; o que vos declaro, em resposta ao mesmo officio.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae vender, por intermedio de um corretor da praça, vinte e quatro fardos de algodão em pluma, pesando mil e oitocentos kilos, de producção da ilha de Fernando de Noronha, os quaes fôram remettidos ultimamente pelo director do presidio e estão depositados em um dos armazens da Companhia Pernambucana de Navegação, devendo a importancia da venda ser recolhida á repartição a vosso cargo.

Nesta data me dirijo ao gerente da mencionada companhia, autorizando a entrega daquelle producto.

Expediente do dr. director

Edital:

Em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, faço publico que, ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções e orphãos, por distribuição e official do registro geral das hypothecas do municipio de Gamelleira concorreu, dentro do prazo legal, o cidadão Olympio Firmino Teixeira Cavalcante.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 389, de 29 de setembro findo, resolve nomear para os cargos de subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do 3.º districto (Capoeiras), creado por acto de hoje, no municipio de S. Bento, Nemesio Firmino Teixeira, Jacintho do Rego e Eduardo de Oliveira Torres, na ordem em que vão collocados.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 389, de 29 de setembro findo, resolve crear, por conveniencia do serviço publico, mais um districto policial, com a denominação de 3.º (Capoeiras), no municipio de S. Bento, tendo os limites seguintes: partirá do rio Canhoto, nos limites de Garanhuns com S. Bento e seguirá pela estrada até Mimoso; d'ahi para Barra, de onde irá ter á Chicurú, seguindo desse logar até o Riachão, a limitar-se com o districto de Salobo do municipio de Pesqueira.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.021, de 28 de setembro findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Manoel Moreira Reis, inventariante do espolio de seu pae, Antonio Moreira Reis, a quantia de 360$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, no 1.º districto de S. José, serviu de quartel á força publica ali destacada, no semestre de janeiro a junho do anno passado.

—Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 66 do orçamento vigente, mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 85$500, proveniente do fornecimento de materiaes para uma mesa com destino á delegacia do 1.º districto da capital e reparos de uma cama para a Repartição Central da Policia; para o que remetto os documentos exhibidos.

—Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 878, de 10 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 32 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 429$100, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Repartição Central da Policia, no mez de julho ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—Ao dr. chefe de policia.—Recommendae ás autoridades sob vossa jurisdicção, a captura dos ex-soldados do corpo de policia, Raymundo Ferreira da Costa, Antonio José de Moraes e Manoel Francisco de Oliveira que, além de terem desertado do destacamento de Triumpho, acham-se pronunciados como incursos nas penas do art. 294 § 1.º do Cod. Penal, conforme communicação do presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Nesta data recommendo ao commandante do corpo de policia que vos remetta os signaes caracteristicos daquelles criminosos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de setembro findo.

—Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 393, de 30 de setembro findo, exonerou na mesma data, Antonio Leodegario de Oliveira, de guarda extra numerario da Casa de Detenção, por ter abandonado o logar.

—Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção e bem assim o mappa das substituições dos mesmos, relativo ao mez de setembro findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director, do dia 3 de outubro de 1904

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para os devidos fins, passo ás vossas mãos a inclusa folha de pagamento do pessoal docente e administrativo da Escola de Engenharia, referente ao mez de setembro findo.

—Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, relativo ao mez de setembro ultimo e bem assim a folha das despesas feitas, no referido mez, com o expediente e asseio da casa, devendo as quantias mencionadas na ultima dessas relações, ser entregues ao amanuense, Rodolpho de Albuquerque.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, serventuario vitalicio do cartorio de orphãos e annexos do municipio da Victoria, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar, por quatro mezes, a licença em cujo goso se acha.—Communicou se ao dr. juiz de direito da comarca da Victoria.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Flôres, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar do 1.º do corrente.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Flôres.

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Olinda.—Em solução á consulta constante do vosso officio de 27 de julho ultimo, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos que, na conformidade do art. 35 n. 9 da lei n. 697, de 20 de junho do corrente anno, cabe ao juiz municipal o preparo do processo de justificação, para o fim de entrar na posse e administração dos bens da orphã, casada sem autorização do juiz, o pretendente a quem fôr negada essa capacidade e ao juiz de direito sómente o julgamento por sentença.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.025, de 29 de setembro ultimo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 200$685, que se acha escripturada em favor do bacharel João de Oliveira Leite, pelo exercicio da vara de direito do municipio de Granito, no periodo de 13 a 30 de junho de 1899.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Sebastião Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 57$870, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 989, de 27 de setembro findo, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial da Tamarineira, no semestre de janeiro a junho ultimo; para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

—Ao mesmo.—Mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga á Companhia do Beberibe, de que tratam as informações constantes do vosso officio n. 991, de 27 de setembro findo, a quantia de 9$830, proveniente do fornecimento d'agua ao Necroterio Publico, durante o trimestre de abril a junho ultimo, para o que remetto a conta apresentada.

—Ao mesmo.—Mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Manoel Gonçalves da Cunha Souto-Maior, a quantia de 38$000, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.004, de 27 de setembro findo, por elle despendida em Bom Jardim, com o enterramento de duas praças do corpo de policia, em 16 de outubro do anno passado e 20 de julho ultimo, para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

—Ao mesmo.—Mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga á Companhia do Beberibe, a quantia de 177$950, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.003, de 27 de setembro proximo findo, proveniente do fornecimento d'agua aos quarteis da força publica, no trimestre de abril a junho ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 391, de 30 de setembro findo, exonerou, a pedido, na mesma data, Manoel Jatobá Canuto, do cargo de 1.º supplente do subdelegado do districto «Riacho do Matto», da comarca de Agua Preta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de outubro de 1904.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Severino Marques de Souza, professor da cadeira do sexo masculino da cidade de Bom Conselho, tendo em vista o parecer do conselho superior e a informação n. 78, do director da Instrucção Publica, resolve declarar o peticionario vitalicio no magisterio publico, visto haver provado os requisitos exigidos pelo regulamento de 18 de julho de 1902.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.028, de 30 do mez passado, mandae pagar a Augusto da Silva, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 16 do orçamento vigente, a quantia de cento e oitenta e seis mil trezentos e sessenta réis (186$360), que lhe é devida, pelo fornecimento de artigos para a decoração deste palacio, em agosto ultimo, conforme o documento junto.

—Ao secretario da justiça, interior e instrucção publica do Estado do Pará.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular, datado de 3 de setembro proximo findo e agradeço a remessa de um exemplar do chromo-lytographia do escudo de armas desse Estado.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve designar José Genuino Ferreira, 2.º tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Ipojuca, para exercer, nessa comarca, o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.032, de 1.º do corrente, mandae pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, a quantia de cincoenta mil réis (50$000), a que tem direito, pela publicação e impressão em avulsos do edital de convocação de jurados para a 4.ª sessão do Tribunal Correccional da capital, conforme os documentos juntos, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 66 da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1904.

Officios:

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.024, de 24 de setembro findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, ao tenente-coronel Antonio Andrelino Pereira da Silva, a quantia de 486$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, em Villa-Bella, serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, em diversos periodos.

—Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.023, de 29 de setembro findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Marianno Pires do Nascimento, a quantia de... 174$291, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Cabrobó, nos periodos de 22 de março a 30 de junho, 14 de julho a 23 de dezembro de 1901, julho e agosto de 1902.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 3 de dezembro de 1904:

Aristides José de Oliveira, Antonio Jovino & Fonseca, Antonio Leonardo da Silva, Antonio Gentil, José Pinto Lopes, José Antonio Vieira da Cunha, Maria Alves Monteiro Carneiro, Oscar do Rego Monteiro, Theredo B. Mello e Victal Joaquim de Sant'Anna.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Manoel Arthur B. Cavalcante e Maximiano Costa—Sim de accôrdo com a lei

Franco Ferreira & C.ª e José Franco Ferreira.—Certifique se.

João da Cunha Lagos.—Deferido em vista da informação.

Miguel Rodrigues da Silva.—Indeferido em vista da informação.

—Despachos do dia 5:

Delphino Duarte Rodrigues, Guilherme Ferreira da Cruz, Julio Olindino Gomes, João Luiz de Paula e Nicolau Loureiro.—Deferido em vista da informação.

José Alves Machado, José Horacio M. Ribeiro e Valentim Xavier Barreto.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Antonio Cyriaco da Cruz.—Indeferido em vista da informação.

Eduardo Layme.—Certifique-se.

Francisco de Assis Ferreira C. Leite.—Certifique se o que constar.

Generosa Francisca da Conceição.—Deferido em vista das informações quanto a parte referente ao imposto de limpeza, quanto ao que diz respeito ao imposto de biqueira dirija se, querendo, ao concelho municipal.

Dionizio da Cunha Guimarães Rodrigues.—Reduza-se a collecta a 300$000

José Lopes Duarte & C.ª—Reduza-se a collecta a 90$000.

Manoel Barbosa Lima.—Pague-se.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269

De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 1$500 O EXEMPLAR

Associação C. B. dos Mercieiros do Recife

Aviso

A' classe em geral

A Directoria desta Associação, tendo plena sciencia da responsabilidade que tem na distribuição do imposto da classe *n. 40 tavernas*, e havendo procedido com o maximo escrupulo á verificação do movimento commercial, segundo a escripturação dos diversos contribuintes que reclamaram, resolvendo os respectivos recursos de conformidade com ás informações, que lhe foram ministradas pelas commissões especialmente para este fim nomeadas, não se conformando com a exclusão de contribuintes que são parte integrante da nossa classe por negociarem exclusivamente com o mesmo ramo de negocio, e ainda porque, em virtude de alguns provimentos dados por s. exc. o sr. desembargador governador do Estado, parte dos quaes é forçoso declaral-o foram concedidos porque faltou-lhes a declaração ou informação do quantum a que correspondem as vendas annuaes dos que foram attendidos, sendo certo, porém, que segundo a praxe adoptada e o disposto nos arts. 21 a 23 e 25 das Instrucções de 27 de julho de 1883, quaesquer alterações ou diminuições devem ser proporcionalmente divididas entre todos os contribuintes na possivel proporção da extenção e desenvolvimento do negocio de cada contribuinte, e não sómente entre um pequeno numero que ella reconhece e affirma não estar nas condições de pagar tamanha contribuição, vem publicamente declarar para os devidos effeitos, que fazendo aqui o seu protesto não tem nesta ultima reforma do mappa da citada classe a menor coparticipação ou responsabilidade.

Secretaria da Associação C. B. dos Mercieiros, em 3 de Dezembro de 1904.

João Alves de Freitas, Director.

Leandro Lopes de Oliveira, 1.º Secretario.

ANNO DE 1904

N. 298

2.º EXEMPLAR

Santos da Figueira & C, negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Marquez de Olinda n. 54, vem a registro a marca acima collada sob a denominação «Barbado», a qual adoptaram para ser empregada, sem dependencia de côr e dimensões, em vinhos, doces, cognac, manteiga e café que importarem ou exportarem ou mandarem fabricar para uso exclusivo de seu commercio.

A referida marca consiste numa figura lithographada que representa um velho barbado em meio busto semi-circulado por uma listra pretra atravessando o mesmo busto por uma das barbas a palavra «Barbado» em linha obliqua e em lettras de phantasia; tudo isto se acha em tinta preta.

Recife, 22 de Novembro de 1904.

(Achava-se legalmente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis e duas estampilhas de 200 réis.)

Apresentada nesta Secretaria, ás dez e meia horas da manhan de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 23 de Novembro de 1904.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob o n. 298 em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello federal no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como s de dez mil réis de sellos estadoal, tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de Dezembro de 1904.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

(Via-se ao lado o sello grande da Junta.)

Ao Publico e ao Commercio de molhados a retalho

Silva Azevêdo, proprietario do *Café Victoria*, sito á Praça da Republica n. 3, declara que mantém o mesmo preço do seu café moido e aproveita a occasião para tornar bem patente que outro tanto, seriam obrigados a fazerem, seus collegas que vendem por menos se no fabrico do mesmo só empregassem de 1.ª qualidade, como o que emprega, como pode ser visto por qualquer freguez e em qualquer occasião, pois para este fim tem o moinho collocado junto ao balcão, ao alcance de todas as vistas.

Faz este juizo, e acredita não se enganar tendo em vista o seguinte: 1.º que o café no Rio não tem baixado. 2.º que o café de 1.ª qualidade sahe por mais de mil réis o kilo e 3.º finalmente, que em beneficio do Publico os seus collegas, não se sujeitariam a prejuizos, esta é a verdade. Ou o café que torram é de infima qualidade, ou então adulteram-no com outras substancias.

Informe-se o Publico do preço do café em grão de 1.ª qualidade, investiguem conscienciosamente a differença em peso no café antes e depois de torrado, as despesas empregadas na torrefacção e verá o publico finalmente por quanto se poderá vender um kilo de café moido de 1.ª qualidade.

Estas declarações não são feitas com o intuito de desfazer na mercadoria de quemquer que seja, não.

Visam tão tão somente scientificar aos consumidores de *café moido* a razão pela qual o CAFE' VICTORIA mantem o mesmo preço, attendendo a qualidade.

Comprem todos o CAFE' VICTORIA que, se realmente venderem desta marca terão a certeza de tomar *Café* genuino e 1.ª qualidade.

Julio Severino Ramos convida aos parentes e amigos para assistir ao enterramento de sua esposa Laura de Miranda Ramos, cujos restos mortaes se acham depositados na capella do cemiterio de Santo Amaro, pelas 11 horas do dia de hoje, confessando-se desde já sinceramente agradecido

Recife, 6 de Dezembro de 1904.

Julio Ramos.

— Bonds a disposição na rua do Imperador, não havendo convites especiaes.

G. W. B. R.

Não é sério quem compra dormentes entre Gravatá e Antonio Olintho com dimensões muito inferiores as citadas nas cartas circulares de convite para apresentação de propostos, e revendel-os como se tivessem 2m × 0,m 22 × m0, 13, por contar com a benevolencia em consideração a algum empenho de industrial, vindo por viação.

O tempo em que se vendia gato por lebre em numero sempre desfalcado, a Central terminou!

A superintendencia quer dormentes para construcção e como os contractantes coroneis vão entregal-os em pontos aquem do emprego, correndo as despezas como transporte por conta da companhia?

Se as circulares e os contractos têm valor a largura de 0,m 22 não será substituida por 0m 16 a 0,m 20!

Um proponente ao Centro.

BLOCKS de desfolhar, grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT** em grande porção, assim como chapas de côres (chrômos) para folhinha de desfolhar. Grande sortemento de cartões postaes calungas e cartões de esmerado gosto para felicitações; chrismas & new Year's cards, correctly printed. Emfim tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria, encontram-se á rua Marquez de Olinda, 4 antiga livraria **Laemmert.**

Companhia trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

AVISO

Do dia 1 do corrente mez em deante, como experiencia e até segunda ordem, ficam os seguintes trens da linha parando em frente á travessa do Campo Alegre:

MANHÃ

Do Recife a Olinda e vice-versa, 5,15, 6.30 e 8.30.

TARDE

Do Recife a Olinda e vice-versa, 12,00, 2.30, 4.30, 6.30 e 8 30.

SANTA THEREZA OU PIZA

Do Recife a Olinda e vice-versa.

MANHÃ

5.15 e 6.30.

TARDE

Do Recife a Olinda e vice-versa, 4 30.

Recife, 1 de dezembro de 1904.

Bento Magalhães. Gerente.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio dest Empresa

Agradecimento

Elvira A. das Mercês Costa e seus filhos vêm agradecer por este meio a todas as pessôas que acompanharam os restos mortaes de seu fallecido marido ao Cemiterio de Santo Amaro e bem assim aos que assistiram as missas e lhe enviaram cartões de pesames, emfim a todos que procuraram alentar-lhe no transe doloroso por que passou, hypothecando-lhes o seu eterno reconhecimento.

Recife, 1.º de dezembro de 1904.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentincão, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 2. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e Braga Guimarães.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros Aeronautas ou outros artigos de seu ramo de commercio.

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTE

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3. — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6. — Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9. — Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente — nas principaes pharmacias e drogarias.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

Do Rio para ministro Oliveira Lima.

De Belem para Segadas.

Do Rio para Jorge Souza Delegacia.

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Guarany*, para o Rio Grande do Sul, recebendo: Impressos, até 9 horas da manhã.

Objectos para registrar até 8 horas da manhã.

Cartas para o interior da Republica, até 9 horas da manhã.

Idem idem com porte duplo até 9 1/2 horas da manhã.

Ao commercio e ao publico

José Affonso Cordeiro, estabelecido com mercearia á rua Vigario Tenorio n. 33, membro componente da firma que girava nesta praça sob a razão social de Baptista & Cerdeira, declara que tendo terminado o seu contracto com o socio Florindo José Baptista, continúa a assignar-se para todos os effeitos por:

José Affonso Cerdeira Góes.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a virem receber o 8.º dividendo de suas acções relativo ao anno social, findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 8 % ou 11$200 por acção, á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 4 de Dezembro de 1904.

Companhia do Beberibe

DIVIDENDO

Paga-se o 84 dividendo na razão de.... 1$000 por acção, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro n. 14, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde de hoje até o dia 16 corrente, e dessa data em diante somente aos sabbados.

Os procuradores dos srs. accionistas devem apresentar documento que autorise a dar quitação.

Recife, 1 de Dezembro de 1904.

Companhia luz e força pelo alcool

São convidados os srs. Accionistas para uma sessão extraordinaria na quarta-feira, 7 de Dezembro, ao meio-dia, na séde da Companhia.

Recife, 30 de Novembro de 1904.

A Administração.

Companhia Industrial Pernambucana

A Directoria d'esta Companhia faz publico de occôdo com a lei que regula as sociedades anonymas, que a copia dos balanços e lista nominal dos Srs. Accionistas, se acham á disposição d'estes no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 27 de Novembro de 904.

Companhia Fabrica de Tecidos Cahamo e Juta

Convido os srs, Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de de Novembro de 1904.

E. A. M. Fenton. Director-secretario,

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Clinica cirurgica

DR. ARNOBIO MARQUES

CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.

RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA

do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 3.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e suas manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

Secção Limoeiro

AVISO

Tendo de ser inaugurado no dia 8 do corrente no Morro do Arrayal, o Monumento a Nossa Senhora da Conceição, a Companhia para satisfazer aos concurrentes, resolveu expedir trens extraordinarios conforme a tabella abaixo.

A parada dos referidos trens fica confronte ao mesmo monumento.

IDA

ESTAÇOES	A. M.	A. M.	A. M.	A. M.	A. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.
Recife........	5.15	6.35	8.00	9.00	10.00	1.00	2.00	2.50	3.40	4.30	5.15	6.30	7.20	8.10	9.05	10.05
Encruzilhada..	5.23	6.43	8.08	9.08	10.00	1.08	2.08	2.58	3.48	4.38	5.23	6.38	7.28	8.18	9.13	10.13
Arrayal	5.30	6.50	8.15	9.15	10.15	1.15	2.15	3.05	3.55	4.45	5.30	6.45	7.35	8.25	9.20	10.20

VOLTA

ESTAÇÕES	A. M.	A. M.	A. M.	A. M.	A. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.	P. M.
Arrayal.......	5.35	7.30	8.25	9.25	10.25	1.25	2.20	3.10	4.00	4.50	5.35	7.00	7.50	8.45	2.45	10.45
Encruzilhada..	5.43	7.38	8.33	9.33	10.33	1.33	2.28	3.18	4.08	4.58	5.43	7.08	7.56	8.53	9.53	10.53
Recife	5.50	7.45	8.40	9.40	10.40	1.40	2.35	3.25	4.15	5.05	5.50	7.15	8.05	9.00	10.00	11.00

NOTA—Para estes trens só haverá bilhetes especiaes de Ida e Volta, os quaes só terão valor naquelle dia.

Os preços serão, tanto entre Brum e Arrayal como entre Encruzilhada e Arrayal:

1.ª Classe........ 500 réis.

2.ª Classe........ 300 réis.

Recife, 3 de dezembro de 1904.

A. H. Knox Little, superintendente.

COMPANHIA FERRO-CARRIL DE PERNAMBUCO

Aviso ao publico

A Companhia Ferro-Carril, para commodo dos srs. passageiros que desejam assistir as festas da inauguração do Monumento a Immaculada Conceição, no dia 8, expedirá bonds em correspondencia com os tres da Estrada de Ferro de Limoeiro, partindo da Matriz da Bôa-Vista, de accôrdo com o horario abaixo publicado.

Alem destes expedirá extraordinarios dos pontos terminaes das linhas de Magdalena, Fernandes Vieira e Afogados ás 4.20 da manhã em correspondencia ao 1.º trem que deve partir ás 5,15 do Brum.

	Matriz da Bôa - Vista	Brum		
Manhã	4.40	5.05	para o trem de	5.15
	6.00	6.25	Idem	6.35
	7.25	7.50	Idem	8.00
	8.25	8.50	Idem	9.00
	9.25	9.50	Idem	10.00
	10.25	12.50	Idem	1.00
Tarde	1.25	1 50	para o trem de	2.00
	2.15	2.40	Idem	2.50
	3 00	3.30	Idem	3.40
	3.50	4.20	Idem	4.30
	4.35	5.05	Idem	5.15
	5.50	6.20	Idem	6.30
	6.40	7.10	Idem	7.20
	7.30	8.00	Idem	8.10
	8.25	8.55	Idem	9.05
	9.25	9.55	Idem	10.05

Recife, 5 de dezembro de 1904.

O chefe do trafego,

Henrique de Oliveira.

Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos

Festa de Nossa Senhora da Conceição no Arrayal, no dia 8 do corrente

MISSA PELA MANHÃ

Do Recife partirá um trem ás 5.0 da manhã tocando em todas as estações.

O trem 5.28 da manhã do Monteiro pelo Arrayal parte sómente ás 5.45.

Depois da tabella ordinaria da manhã os trens da tarde serão regulados pela tabella seguinte:

IDA

Do Recife para o Monteiro pelo Arrayal—12.30, 1.0, 1.45, 2.30, 2.55, 3.30, 4.0, 4.20, 4.40, 5.0, 5.20, 5.40, 6.0 e 10.45.

Pela linha Principal—6.25, 6.45, 7.5, 7.28, 7.45, 8,5, 8.35, 8.55, 9.13, 9.35 e 10.20.

VOLTA

Do Monteiro pela linha Principal—1.28, 1.58, 2.38, 3.23, 3.48, 4.13, 4.46, 5.3, 5.33, 5.43, 6.13 e 10.29.

Do Monteiro pelo Arrayal — 6.40, 6.55, 7.15, 7.42, 8,5, 8.23, 8.40, 9.05, 9,35, 9.48 10.10 e 10.40.

Entre Dois Irmãos e Casa Amarella—2.28, 3.13, 4.3, 4.53, 5.33, 6.40, 7.32, 8.13, 8.55 e 9.38.

Entre Casa Amarella e Dois Irmãos— 2.48, 3.30, 4.20, 5.10, 5.50, 6.57, 7.49, 8.30, 9.12 e 9.55.

Do Recife para Varzea—12.50, 2.30, 3.30, 5.0, 6.25, 7.45, 9.13 e 10.30.

Da Varzea para o Recife—2.50, 3.35, 4.50, 6.5, 7.30, 8.55 e 10.20.

Os passageiros do ramal da Varzea soffrem baldeação no Entroncamento, quer na Ida, quer na Volta, com excepção dos trens de 12.50, 10.30 do Recife e 10.20 da Varzea.

De Dois Irmãos para o Recife pela linha Principal—10.19.

Do Recife a Dois Irmãos pela linha Principal —12.40.

Os trens para a festa sobem pelo Arrayal e descem pela linha Principal e vice-versa.

H. Fletcher, Gerente.

ANNUNCIOS

ORNAMENTAÇÕES!...

Paulo da Silva dispondo de utensilios de primeira ordem e habilitações necessarias, se propõe a ornamentar egrejas, sédes, salas para bailes e quaesquer serviços concernentes a esta arte.

Póde ser procurado nesta typographia, ou á rua de Hortas n. 70, 1.º andar.

Preços modicos.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Maltеado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**

Rua Marquez de Olinda--30

PERNAMBUCO

Estabulo Jaboatonense

Em Jaboatão

Fornece diariamente ao **Café La Puerta de Alcalá**, leite puro de vaccas creoulas, alimentadas em campos de pastagens, e acha-se habilitado a satisfazer quaesquer outros estabelecimentos congeneres e casas particulares.

Devendo as encommendas ser dirigidas ao mesmo

CAFE'

La Puerta de Alcalá

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 304 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.

Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C, á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cosino Alves da Silva, em Bonito.

INSTITUTO 19 D'ABRIL

Collegio "Porto Carreiro"

53—RUA DO HOSPICIO—53

CURSO DE FERIAS

DE 5 DE DEZEMBRO DE 1904 A 15 DE FEVEREIRO DE 1905

O serviço deste curso está distribuido da seguinte maneira

MATHEMATICAS:—Dr. José Ferreira Muniz.

PORTUGUEZ e FRANCEZ:—Dr. Leopoldo Pires.

INGLEZ, LATIM e HISTORIA:—Dr. Carlos Porto Carreiro.

GEOGRAPHIA e SCIENCIAS PHYSICAS e NATURAES:—O Director.

As matriculas estão abertas desde já

O DIRECTOR,

Luiz Porto Carreiro.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O Xarope de Agrião, Joá e Camará do Norte, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vezmais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

VENDAS DE FIM DE ANNO

A CASA METROPOLE, durante todo o mez de Dezembro, offerece a sua clientella a deducção de 15 o|o em todo o seu grande stock de artigos para homens, senhoras e creanças.

ROUPA DE CAMA E MESA

N. 10—RUA BARÃO DA VICTORIA—N. 10

ANGELINA CEVA

A EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

"Angelina Ceva da Paz, Bolivia, nasceu delicada e doentia. Na infancia viu-se atacada de uma anemia profunda que acabou de sua ... Com frequencia se encatarrhoava e as febres não a aniquilar... abandonavam.

Todos os cuidados maternos eram inuteis, se lhe receitavam remedios e mais remedios e a menina empeorava.

Em tal estado se suspendeu todo tratamento e por indicação do medico administrou-lhe a Emulsão de Scott Legitima. Desde o primeiro frasco se notou uma mudança favoravel. A criança começou a adquirir carnes e forças, seu semblante de amarelado se tornou rosado e actualmente a sua saude é perfeita."

Não se conhece na historia da medicina um preparado que consegue tanto beneficio ás criaturas doentias como a **Emulsão de Scott Legitima.** Quando se lhe administra com constancia, os resultados são maravilhosos e seguros.

E'necessario não confundir a **Emulsão de Scott Legitima** com as imitações de pacotilha que vendem alguns boticarios. A Legitima de Scott cura, e as imitações só beneficiam ao boticario que as vende.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Fígado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias,

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria Vernes & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria Guet & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria Hottinguer & C.

G. MALLET, da casa bancaria Mallet Frères & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria Marcuard & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria Mirabaud Puérari & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, Director. ALBY, Sub-Director.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidsa e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial. Cuidado com substituto; não aceite-se senão o genuino.

Preparado unicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

Engenho Condado

Vende-se este engenho, bem montado e muito perto da estação de Pão d'Alho.

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Abrantes

Participa ao commercio para os devidos effeitos, que o sr. Rufino Schuler deixou de ser seu empregado.

Recife, 7 de novembro de 1904.

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

CAL HYDRAULICA

AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vend em *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

ENSINO EM CAXANG

O bacharel Leal de Barros tem aberto em sua residencia um curso de instrucção scientifica, musica, piano e instrumentos de cordas, para senhoritas e menores.

Tambem lecciona na residencia de seus alumnos.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcillio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço domestico, a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE uma excelente casa á rua da Malhada em Caxangá, com bons commodos para grande familia e propria para veranear, pelo modico preço de setenta mil réis mensaes, a tratar na rua do Imperador n. 77 2.º andar, onde se acha a chaves.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratrr á praça da Independencia n. 15.

ALUGA-SE 2 armazens para compras ou deposito de assucar, algodão ou cereaes, no melhor ponto e junto á estação de Nazareth, Estrada de Ferro de Limoeiro; a tratar com o major Domingos Braga, naquella cidade, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.º andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASA NA TORRE.—Aluga-se uma bôa casa, limpa, na curva do bond e outra pequena a 18$000, a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

CASA na Varzea, alluga-se á da rua de S. João n. 27; trata-se com J. A. Rodrigues. Rua Barão da Victoria 48 A.

CALDEIRA GRANDE—Vende-se uma propria para uzina ou meio apparelho; á tratar na rua Duque de Caxias n. 55.

CASA EM OLINDA. Aluga-se uma boa casa na rua do Sol, em Olinda, com boas accommodações e completamente limpa. A tratar na rua do Brum n. 55, Recife.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial J.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

NO FORTE DO MATTOS.—Arrenda-se o grande e conhecido sobrado que foi prensa de algodão, com 1.º e 2.º pavimentos espaçosos para deposito ou armazem de recolher, junto ao caes e com frente para o Largo e para a rua da Madre Deus.
Está caiado e pintado.—A' tratar na fabrica da rua da Madre Deus n. 4.

RODAS PARA CABRIOLET. Vende-se 4 rodas novas; a tratar na rua de Santo Amaro n. 1, cocheira.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TAVERNA vende-se uma; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Anna Dolores Carneiro Campello

1.º ANNIVERSARIO

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello seus filhos, sua sogra, cunhados, pae, irmãos, tios e sobrinhos, profundamente sentidos pelo fallecimento de sua sempre lembrada esposa, mãe, filha, irmã, nora, cunhada, sobrinha e tia **Anna Dolores Carneiro Campello**, mandam resar missas por sua alma na matriz na Bôa-Vista ás 8 horas da manhã, na terça-feira, 6 do corrente, 1.º anniversario de seu fallecimento, e convidam seus parentes e amigos para as assistirem, agradecendo desde já aos que fizerem a caridade de comparecer aos suffragios por sua alma.

Maria da Silva Campos Guimarães

30.º DIA

A familia Alves Guimarãas convida a todas as pessôas de suas relações para assistirem ás missas de trigesimo dia que manda resar ás 8 horas de 6 do corrente na matriz na Bôa-Vista, por alma de sua inesquecivel **Maria da Silva Campos Guimarães**.
Desde já se confessa agradecida a todos que comparecêrem.

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **COBLENZ**, é esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.

O vapor **WITTENBERG**, é esperado do sul no dia 12 corrente, seguindo depois de pequena demora para **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C.

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PLANETA**
Commandante o 1.º tenente Eurico Pedroso.
E' esperado do norte no dia 9 de dezembro seguirá para
Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande Pelotas e Porto Alegre, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **AMAZONAS**, presentemente no porto seguirá após indispensavel demora para
Santos e Rio de Janeiro
Para carga e valores trata-se com os agentes
Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 12 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado do sul no dia 5 de dezembro seguindo depois da demora necessaria para
Barbados e Nova-York.
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **CALABRIA**, é esperado da Europa até o dia 6 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
ENTRARA' NO PORTO
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE **GUARANY**
Commandante Maciel.
Presentemente no porto seguirá com pequena demora para
Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.
E' illuminado a luz electrica e tem optima accommodações para passageiros de 1.ª classe.
Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.
6—RUA DO COMMERCIO 6—1.º ANDAR

EDITAES

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit. 6.º da lei n. 368 em vigor.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*.

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.
Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodriques de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.
Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9º da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publisas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1º Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado)—*José Maria da Rocha Carvalho*.
Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904.—O 1º Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva*.

ESTADO

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente, que no dia 16 do corrente mez e anno depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica, do juizo dos Feitos da Fazenda do Estado os bens abaixo mencionados.

Bôa-Vista

A casa terrea de pedra e cal n. 17, á rua Barão de S. Borja, com 1 porta e 4 janellas de frente, 3 portas e 8 janellas no oitão, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto, mede de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 20 metros e 90 centimetros, avaliada por 10:000$000, contra os herdeiros de Antonio José da Costa e Silva.
A casa terrea de pedra e cal n. 89, á rua Visconde de Albuquerque, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 1:000$000, contra José Francisco de Sá Leitão.
A casa terrea de pedra e cal n. 77, á rua Antonio Carneiro, com 3 portas de frente, 2 no oitão, corredor independente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 7 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimertos, avaliada por.... 2:000$000, contra Anna do R. V. dos Santos Sá.
O sobrado de um andar, de pedra e cal n. 12, á rua dos Coelhos, o andar terreo tem 2 portas de frente, 2 no oitão e 1 só salão, o 1.º andar tem 2 janellas de frente, 2 no oitão e tambem um só salão, mede 4 metros e 35 centimetros de frente e 11 metros de fundo, avaliado por 2:000$000, contra Antonio Domingos M. Romão.

Santo Antonio

A casa terrea de pedra e cal n. 24, á rua Marquez do Herval, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, sala de cópa, cozinha externa corredor independente e quintal murado, o sotão tem 3 quartos, mede de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 19 metros e 75 centimetros, avaliada por 5:000$000, contra Francisco José dos Passos Guimarães.

S. José

A mei'agua de pedra e cal n. 4, no becco tapado, com 1 porta e 1 janella de frente, mede de frente 3 metros e 65 centimetros, avaliada por 200$000, contra Antonio Paiva.
A mei'agua de pedra e cal n. 28, com 1 porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos e 1 corredor que serve de cozinha, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 35 centimetros, sita na travessa da Praia do Forte, avaliada por 200$000, contra os herdeiros de Felix Soares de Carvalho.
A casa terrea com biqueira n. 22, a rua do Forte, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros, avaliada por 600$000, contra Maria Joaquina de Paula Chaves.
O sobrado de 1 andar e sotão n. 278, á rua do Coronel Suassuna. O andar terreo tem 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal murado. O 1.º andar tem 3 portas de frente, 2 salas e 3 quartos e cozinha externa. O sotão tem 3 quartos e um salão, mede de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 19 metros e 5 centimetros, avaliado por.... 8:000$000, contra Eduardo Gadout.
A casa de pedra e cal, n. 8, no becco do Caldereiro, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 200$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Maria C. de Castro Monteiro.

Santo Antonio

O sobrado em demolição n. 41, á rua do Dr. Feitosa com 4 portas de frente no pavimento terreo sendo 3 fechadas á tijolo, em caixão mede de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 18 metros e 70 centimetros, avaliada a parte existente em 1:500$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra o Barão de Limoeiro.

Varzea

A casa de taipa n. 15 á rua da União em Caxangá, com 2 portas e 2 janellas de frente, 4 quartos e cozinha interna medindo de frente 9 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 400$, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Emilia Francisca dos Prazeres.

Afogados

A casa de taipa n. 6 A, á rua dos Poços, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, avaliada por 100$000.
A casa n. 6 B, na mesma rua dos Poços, em tudo igual a de n. 6 A, avaliada por 100$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra José Maria Perez Justo.
A casa de taipa em preto n. 38, á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e 1 quarto, faltando a parede posterior da sala de jantar, medindo de frente 3 metros e 90 centimentros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 80$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Joaquim Francisco de Lacerda.
A casa de taipa em terreno foreiro, á estrada de Giquiá á Jaboatão n. 234, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Agostinho José Raposo.
A casa de pedra e cal n. 317, á estrada de Giquiá á Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 10 centimentros, avaliada por 2:000$000, com abate da lei, por ser á 3.ª praça, os herdeiros de Miguel José dos Santos.
A casa de taipa n. 341 á estrada de Giquiá á Jaboatão, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 15 centimetros, avaliada por 1:000$000, com abate da lei, por ser á 3.ª praça, contra Francisco Soares de Carvalho Brandão.
A casa de taipa n. 9, á rua do Toque, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa e quintal cercado, medindo de frente, 3 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 800$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Antonio José de Albuquerque.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 5 dias do mez de Dezembro de 1904. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 7 de novembro de 1904.

Arthur Bahia, lançador municipal, faz sciente aos srs. contribuintes de impostos da freguezia de Santo Antonio, abaixo mencionados que, de conformidade com o orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, para fazerem suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. commendador prefeito do Recife.

(Conclusão)

Praça do Occidente

N. 2, Joaquim de Souza Azevedo, taverna	360$000
N. 16, João dos Santos Botelho, barbeiro	280$000
N. 22, João Baptista de Oliveira Junior, taverna	480$000
N. 5, Joaquim Navarro, arzem de secco	360$000
Arco da Conceição	
Juvencio Francisco Martins, kiosque	
Severino Alves da Costa, kiosque	
Caes da Companhia Pernambucana	
Fortunato Fernandes, kiosque	
Miguel da Silva, kiosque	
Largo da Companhia	
Vicente Ferreira Ramos, kiosque	
Praça do Commercio	
Manoel Pereira Rezende, kiosque	
Caes do Apollo	
Daniel & C., kiosque	
Estação de Limoeiro	
Manoel Paulo, kiosque	
Caes do Brum	
Marcos de França, kiosque.	

O Lançador.—*Francisco de Albuquerque Cesar*.

Juizo dos feitos da fazenda municipal

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, em virtude da lei etc.
Faço saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juiso no dia 16 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar os seguintes, penhorados por execução da referida Fazenda Municipal.

Freguezia de S. José

A casa n. 59, a rua de Santa Rita com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frende 3 metros e 35 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, avaliada por 800$000 e pertencente a Francisco Quintino Rodrigues Esteves.
A casa n. 113, a rua Imperial com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 25 centimentros, avaliado por 800$000 e pertencente a Bazilia de Miranda Varejão.
A casa n. 294, a rua Imperial com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000 e pertencente a Jovino Bandeira d'Azevedo.
A casa n. 23, a rua de Frei Henrique com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 500$000 e pertencente a Roza.
A casa n. 13 a rua de Antonio Henrique com porta e janella de frente a valiada por 400$000 e pertencente a Antonio Soares Pinto.
A casa n 370 a rua Imperial com 2 portas e 2 janellas de frentes, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado, mede de frente 7 metros e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:000$000 e pertencente a Candida Cavalvante de Siqueira Varejão.
A casa n. 26 a rua do Forte com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 65 centimetros e de fundo 11 metros e 45 centimetros, avaliada por 600$000 e pertencente a Antonio José Rodrigues de Souza.
A casa n. 211 a rua Imperial com 3 portas de frente, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 7 metros e 85 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada por 500$000 e pertencente a José Gomes de A. Mello.
O terreno n. 249 a rua Marquez do Herval com 19 metros e 70 centimetros de frente, avaliado por 2:00 $000 e pertencente a Pedro Ratis Borges.
A casa n. 1 a rua de Antonio Henrique com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal com 1 quarto e sotão em salão, avalida por 2:500$000 e pertencente a Etelvino e Julio filhos de Affonso Henriques da Silva.
A meia'agua n. 76 a rua da Assumpção com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado e sotão em salão, mede de frente 4 metros e 5 centimetros e de fundo 6 metros e 65 centimetros, avaliada por 500$000 e pertencente a Germano Ignacio d'Araujo.
A casa n. 7 á rua Imperial, com 2 portas de frente, 2 salas e quintal murado; mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 600$000 e pertencente a Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.
A casa n. 66 á rua do Coronel Suassuna com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto, portão para a rua do Padre Nobrega e 1 dependencia; mede de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 20 metros, avaliada por 8:000$000 e pertencente a Joaquim Francisco d'Albuquerque Santiago.
A casa n. 35 á rua do Nogueira com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado; mede de frente 4 metros e 95 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000 e pertencente a João Baptista Gomes da Luz.
A casa n. 75 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado com banheiro e apparelho; mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente á Ricardina Soares Carlos.
A casa n. 14 á travessa da Bandeira, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto; mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 600$000 e pertencente á Joanna Theresa Lins Albuquerque.
O sobrado n. 13 á rua Frei Henrique, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa; no andar superior 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, 1 saleta e sotão com 1 sala e 2 quartos; mede de frente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliado por 4:000$ e pertencente a José Lins da Silva.

Freguezia da Boa-Vista

A casa n. 3 á rua Commendador Joaquim Felippe com porta e janella de frente; mede de frente 3 metros e 45 centimetros, avaliada por 150$000 e pertencente a Joaquim José dos Santos.
Nove mei'aguas dentro dos portões ns. 27 e 33, á rua do Paysandú, tendo porta e janella cada uma e avaliadas por...... 900$000 e pertencentes a José Jacintho Ribeiro.

Freguezia do Recife

O sobrado n. 50 á rua dos Guararapes, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, 2 salas, 4 quartos e cozinha no 1. andar, 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e sotão; mede de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 22 metros, avaliado por 3:000$000 e pertencente á Leopoldina Amalia Rodrigues.

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado de um andar n. 26 á rua Marcilio Dias, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente e um sotão; no andar superior 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salos, 3 quartos e sotão em salão; mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros, avaliado por... 4:000$000 e pertencente a José Poreira de Azevedo.
E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será publicado e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 de dezembro de 1904.
Eu José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador, faço sciente aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados que, de conformidade com a lei n. 684 de 4 de junho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, para apresentarem suas reclamações de accordo com o artigo 10º do Regulamento de 6 de junho de 1899.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado em 2 de dezembro de 1904.—O 1º escripturario, *Izidoro Ferreira*.

—

Relação dos predios da freguezia de Afogados que soffrerem alterações no imposto de decima urbana, no exercicio de 1904 a 1905.

Rua da esperança	
N. 14, Claudiana de Aleluia	24$000
N. 32, Eufrosina	36$000
N. 38, Alexandrina Maria da Conceição Almeida	48$000
N. 62, José Camello dos Santos	120$000
N. 78, Candida Maria Francisca Passos	72$000
N. 88, Viriato José do Rego.	60$000
N. 90, Malaquias Rodrigues de Salles	60$000
N. 94, Manoel Pedro Benicio.	84$000
N. 96, Senhorinha Paulina Maria da Silva	84$000
Cogulo	
N. 11, Bento Manoel Carlos de Mello	84$000
Paul	
N. 8 A, Josepha A. Tavares de Oliveira	180$000
Bella Vista	
N. 10, Fernando Barbosa de Carvalho	200$000
Sancho	
N. 12, Leobina de Araujo Vianna	72$000
N. 5, Manoel Epiphanio do Nascimento	180$000
Ns. 9 e 11, Philomena Paes Barreto	240$000
Travessa Bella Vista	
N. 14, Manoel Demetrio Pereira da Silva	240$000
Imberibeira	
N. 16 B, Salustiano Bezerra da Cunha	60$000
N. 16 E, Manoel Gomes	96$000
Setubal	
N. 1, Julio de Mello	300$000
N. 7, Agricio R. de Araujo	40$000

Conclusão.

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra do seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.º da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.
E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:
«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»
Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:
«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.
Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»
Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.
E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.
Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva*.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima*.

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 3 de desembro de 1904.
Faço saber aos srs. João Hermino Borges de Lyra e Antonio Florentino de Oliveira, que fica marcado o prazo de 45 dias ao primeiro e de 60 dias ao segundo, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, aquelle da cadeira da cidade de S. Bento para a qual foi removido por accesso, e este da de Buique, para a qual foi nomeado por portarias de 23 de novembro proximo findo do exm. sr. desembargador governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal*.

Recebedoria de Estado de Pernambuco, em 3 de dezembro de 1904.

IMPOSTO DE CLASSE N. 40

Taverna

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis serão arrecadados á bôcca do cofre os impostos da classe 40 relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1904 a 1905, tendo sido observadas as decisões proferidas por s. exc. o sr. desembargador governador do Estado.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques*.

O Dr. José Pedro de Abreu e Lima, Juiz Municipal e do Commercio da 3.ª vara da comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que no Accôrdo preventivo de fallencia do negociante A. J. Madeira, proferi o despacho do theor seguinte:

DESPACHO

Marco o prazo de dez dias para o concordatario e os credores allegarem e provarem suas reclamações, prazo que deve correr em cartorio, e do qual devem os credores ser intimados por Edital. Recife, vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e quatro. Abreu e Lima. Em virtude do dito despacho, chamo, cito e hei por citado a todos os credores do referido negociante A. J. Madeira para no prazo de dez dias contados da data da primeira publicação deste, allegarem e provarem as reclamações que por ventura tiverem ao dito accôrdo, sob pena de ser o mesmo homologado como preceitúa a lei. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com mais tres iguaes para serem affixados nos logares determinados na lei e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernsmbuco, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e quatro. Eu, Humberto Machado Dias, escrevente authorizado o escrevi. Eu, Gustavo Alberto de A. Brito, escrivão do Commercio o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1904.

Por esta Directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio de accôrdo com o § 69 titulo 6.º da lei n. 368 em vigor.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1º lettras C e D das Disposições Geraes da referida lei.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos*.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.
O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal nesta cidade do Recife, capital do Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente edital que, no dia 16 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda deste juizo os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda municipal.

S. José

A casa de pedra e cal n. 72 á rua 89, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, com sotão e 2 janellas no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 17 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:500$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra o dr. José Rodrigues Tavares de Mello.
A casa n. 4 no bêco do Costa á rua Imperial, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 6 metros e 85 centimetros, avaliada por 30$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Antonio Apollinario dos Santos.
A casa de taipa n. 17 D, no largo dos Coêlhos, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros avaliada por 100$000.
Um chalet todo de taboa n. 17 E, uma porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra no pavimento terreo, com sotão em salão, com 1 janella de frente, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliado por 200$000.
A casa de taipa n. 17 J, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.
A casa de taipa n. 17 K, porta e janella de frente, com os mesmos commodos e medição, avaliada por 100$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra Antonio Gonçalves da Silva Guimarães.

Afogados

A casa de pedra e cal n. 32, estragada, de biqueira, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e fogão na sala de jantar, medindo 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça contra Felix Valois Guedes Duarte no bêco do Quiabo.
A casa n. 23 com frente de pedra e cal e o mais de taipa, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto cozinha fóra mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, quintal em aberto, avaliada por 200$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Anna Rosa dos Prazeres, sita na Estrada dos Remedios.

Graça

A casa de taipa n. 13 B, á Estrada de Limoeiro, 2 janellas e 1 porta de oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, mede de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborizado, cercado nativamente, avaliada por 400$000.
Outra de n. 1 de taipa, 1 porta de frente e 2 janellas em um oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, sitio terreno foreiro cercado nativamente, avaliada por 200$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Benedicto Antonio d'Almeida.
A casa de taipa n. 18 á rua S. João de França, 2 portas de frente e 1 janella em um oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha, mede 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros, 1 lado cahido, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Antonio de Almeida Rabello.

Poço

A casa de taipa n. 53, á travessa do Açude com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella n'um oitão e 1 janella noutro oitão, 2 salas, 1 quarto, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Francisco Antonio da Silva Junior. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 dias do mez de Dezembro do anno de 1904. Eu Antonio Barbosa Cardeiro, escrivão interino. *João Joaquim de Freitas Henriques.*

COMMERCIO

5 DE DEZEMBRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 5/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 12 11/16, conservendo-se até a tarde quando o London & Brazilian Bank offerecia para primeira mala 12 23/32, conservando os demais bancos 12 11/16 assim fechando.
Em papel particular não constou negocio

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$200	a	5$500
Crystalizado	4$700	a	4$800
Demeraras		a	3$000
Brancos	5$[illegible]	a	5$[illegible]
Somenos	3$300	a	3$500
Mascavados	2$[illegible]	a	[illegible]
Brutos seccos	2$900	a	[illegible]
Brutos mellados	2$600	a	2$700

Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 750 réis e de 21 grãos a 780 réis a canada.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 grãos a 1$550 a canada.

ALGODÃO

Foi vendido este artigo aos preços de.... 10$500, 10$ e 9$800 pelos 15 kils., fechando o mercado com offertas de 9$500 pelos 15 k.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 990 a 1$010 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se de 990 a 1$010 nominal o kilo.
Couros verdes, cota-se de 500 a 620 réis nominal o kilo.
Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$400 cada uma.
Pelles de carneiro, de 130$ a 140$ cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de manicoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade
Caroços de algodão, cota-se a 800 nominal réis os 15 kils na estação.
Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 22$ a 28$, os 15 kils, conforme a qualidade.
Café, cota-se este artigo de 10$200 a 10$300 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 18$ a 19$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, do Estado, cota-se de 9$ a 9$500.
Mamona, foi vendida para exportação a 1$800 os 15 kils. na estação.
Milho, cota-se genero do Estado ao preço de 105 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 5

Para o exterior despacharam:

No inglez *Orita*, para Liverpool: H. Portella Filho 10 barricas 180 abacaxis; Joaquim Lopes de Barros 50 barricas 1000 abacaxis.
No vapor inglez *Navigator* para Liverpool: Pereira Carneiro & C 844 scs. 65832 kils caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Planeta* para Rio de Janeiro: M. Ferreira Leite & C 200 scs. 12000 kils. assucar mascavado; Companhia G. de Melhoramento 1162 scs 69720 kils. de assucar branco e 20 toneis 9940 lits. alcool.
No vapor *Fagundes Varella* para Manáos: Loyo & C 40/2 e 30/4 barricas 5260 kils. assucar branco; José Pinto Lapa 50 barris 4250 lits. aguardente; Amorim Fernandes & C 15/2 e 20/8 barricas 1520 kils. assucar branco; Loyo & C 40/2, 60/4 e 30/8 barricas 8270 kils assucar branco.
Para Pará: M. Ferreira Leite & C 250/2 e 60/4 barricas 25170 kils assucar branco; Alfredo Borges 25/2 barricas e 25 scs. 4000 kils. assucar branco; Medeiros & C 5 pipas 3838 lits. alcool; Luiz Guimarães Junior & C 30/4 barricas 1580 kils. assucar branco.
Para Maranhão: Luiz Guimarães Junior & C 100 barricas 10400 kils. assucar branco.
Para Ceará: Alfredo Borges 50 scs. 3000 kils. assucar branco.
No vapor *Aracaty*, para Santos: M. Ferreira Leite & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco e 2000 scs. 120000 kils. assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro: Pinto Alves & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco.
No vapor *Amazonas*, para Santos: M. Ferreira Leite & C 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado; Alfredo Borges 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Amorim Silva & C 300 scs. 18000 kils. assucar branco e 2200 scs. 132000 kils assucar mascavado; Augusto O. de Souza 400 scs. 24000 kils. assucar branco e 600 scs. 36000 kils. de assucar mascavado; Candido F. Cascão 500 scs. 30000 kils. assucar branco; Loyo & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco e 1500 scs. 90000 kils. assucar mascavado.
No vapor *Pernambuco*, para Manáos: H. da Silva Loyo & C 60/2, 55/4 e 10/8 barricas 8705 kils assucar branco; José Pinto Lapa 95 barris 8075 lits. aguardente e 20 barris 1700 lits. alcool; Azevedo & C 1 cx. 100000 cigarros e 1 cx. 1440 baralhos de cartas para jogar; Pinto Alves & C 245/2, 350/4, 50/8 barricas e 40 scs. 45490 kils. assucar branco; Loyo & C 145/2, 155/4 e 5/8 barricas 28130 kils. assucar branco e 5/2 barricas 360 kils. assucar refinado.
Para Pará: H. da Silva Loyo & C 50 scs. 3000 kils. assucar branco; G. Ferreira Barbosa 1 cx. calçados.
No vapor *Itaqui*, para Pelotas: H. da Silva Loyo & C 1000 scs. 75000 kils. assucar branco.
Para Rio G. do Sul: H. da Silva Loyo & C 400 scs 30000 kils. assucar branco; L. Cavalcante de Albuquerque 500 scs. 37500 kils. assucar branco.
Para Porto Alegre: Luiz Guimarães Junior & C 100 scs. 7500 kils. assucar branco; H. da Loyo Loyo & C 4950 scs. 371250 kils. assucar branco.
Para Rio de Janeiro: Pinto Alves & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco.
No vapor *Gram-Pará*, para Pará: Machado & Silva 200 gallinhas; Menezes Irmãos 12 fardos 1000 kils. tecidos de algodão; Taborda & C 50/2 e 40/4 barricas 9950 kils. assucar branco.
Para Ceará: Menezes Irmãos 7 fardos 400 kils. tecidos de algodão.
No vapor *Guarany*, para Rio de Janeiro: L. Cavalcante de Albuquerque 905 scs 54300 kils. assucar branco e 2295 scs. 137700 kils. assucar demerara; Pereira Carneiro & C 250 fardos 44250 kils. algodão em rama.
Para Rio Grande do Sul: Pereira Pinto & C 2 pipas, 1 tonel e 10 barris 2380 lits. alcool.
Para Pelotas: Pereira Pinto & C 20 pipas 9300 lits. aguardente e 2 pipas 1060 lits. alcool.
No vapor *Pernambuco*, para Manáos: Medeiros & C 7 pipas e 105 barris 12963 lits. de aguardente, 3 pipas e 30 barris 4512 lits. alcool; Luiz Guimarães Junior & C 170 barris 14450 lits. aguardente e 40 barris 3400 lits alcool.
Para Pará: Francisco R. da Silva & C 1 cx. calçados.

IMPORTAÇÃO

Rio e escala, vapor nacional *Fagundes Varella*, entrado em 4 e consignado a J. Vasconcellos.

Carga do Rio de Janeiro

Arroz 500 saccos a Pinto Alves & C.
Banha 5 cxs. a Figueiredo Costa.
Brins 12 fardos a Alexandre Braga.
Brabante 2 fardos H. da Silva Loyo & C, 8 a Amorim & Cardoso, 2 a Americo Menezes.
Cera 5 latas a Loureiro Barbosa & C.
Café 300 saccos aos mesmos, 50 a Santos da Figueira & C, 25 á ordem, 200 a J. H. Vergara. 50 a José Pereira & C.
Cerveja 25 cxs. a J. Abrantes, 100 á ordem, 50 a Dubeux & C, 150 a Loureiro Barbosa & C, 50 a Costa Lima & C, 80 a Santos da Figueira & C.
Dobradiças 5 cxs. a G. de Mattos Irmãos & C.
Drogas 4 cxs. a Guimarães Braga & C.
Farinha de trigo 400 meios saccos a Pereira Carneiro & C.
Farinha de mandioca 2000 saccos a Loureiro Barbosa & C.
Fazendas 3 vols. a Loureiro Maia & C.
Folhinhas 1 cx. a Pereira Carneiro & C.
Livros 1 cx. a Manoel Nogueira de Souza, 1 a J. W. de Medeiros & C, 4 a J. B. Edelbrock, 1 a Leopoldo da Silveira.
Miudezas 1 cx. a Guilherme & C.
Mercadorias 2 vols. a Antonio de Oliveira Badouin.
Mercadorias 2 vols. a Antonio de Oliveira Badouin.
Phosphoros 50 latas a L. Barbosa & C.
Pregos 14 cxs. a G. de Mattos Irmãos & C.
Taxas 4 cxs. aos mesmos.
Tecidos 11 vols. a Andrade Maia & C, 5 a Dias Loureiro, 6 a Moreira Lima & C.

Carga de Maceió

Amostras 2 vols. a F. Alvim.
Kerozene 600 cxs. á ordem.
Tecidos 1 vol. a Bernet & C, 20 a Narciso Maia & C, 40 a Alves de Britto & C, 10 a Albino Amorim & C.

—

New York e Savannah, vapor inglez *Nithsdale*, entrado em 5 e consignado a Fonseca Irmãos & C.

Carga de Savannah

Breu 1000 barricas aos consignatarios, 200 a Santos Araujo & C, 150 a Aquino Fonseca & C.
Madeira de pinho 1561 peças aos consignatarios.

Carga de New-Port

Arame farpado 500 rolos a A. Pinto da Silva & C, 500 a Miranda Souza & C.
Cartuchos 3 cxs. a Miranda Souza & C.
Grampos de ferro 72 barricas aos mesmos, 22 a A. Pinto da Silva & C.
Kerozene 22500 cxs. aos consignatarios.
Machinas de descaroçar algodão 16 cxs. a Miranda Souza & C.
Machinas de costuras 16 cxs. a Antonio Pinto da Silva & C.
Madeira de pinho 1232 peças aos consignatarios.
Pás de ferro 10 feixes a a Miranda Souza & C.
Silex 350 barricas aos consignatarios.
Tecidos 4 vols. a Silveira & C 5 a Dias Loureiro & C. 2 a Guerra Fernandes & C, 9 a Narciso Maia & C, 2 a Andrade Lopes & C, 2 a L. de Magalhães, 4 a Olintho Jardim & C, 2 a Loureiro Maia & C, 2 a Rodrigues Lima & C, 7 a Martins & Rodrigues, 7 a Alves de Britto & C, 4 a Albino Amorim & C, 5 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a J. do Rego Monteiro.
Telhas 7 cxs. á ordem

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA	
Rendimento até o dia 3	116.322$239
Idem do dia 5	46.805$822
	163.128$061
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento até o dia 3	144.803$539
Dia 5:	
Diversos impostos	10.332$683
Exportação	6.376$854
	161.513$076
RECIFE DRAINAGE	
Rendimento do dia 1	202$273
Idem do dia 5	73$725
	275$998
CAIXA ECONOMICA	
Dia 5:	
Entradas de depositos	25.170$000
Sahidas idem, idem	8.168$000
Saldo recolhido á delegacia	17.002$000
A pagar de liquidações e por conta	4.767$379
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimento do dia 3	19.632$173
Idem do dia 4	1 715$685
	21.347$858

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA 5

Carne verde, kilo de	600	a	1$000
Dita de suino, kilo de		a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$200	a	1$400
Farinha 5 litros de	700	a	800
Feijão, idem, de	1$500	a	1$700
Milho, idem, de	600	a	700

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Calabria, da Europa hoje.
Pernambuco, do sul amanhã.
Byron, do sul amanhã.
Atlantique, da Europa a 8.
Aracaty, do sul a 9.
Planeta, do norte a 9.
Clyde, do sul a 11.
Wittenberg, do sul a 12.
Tijuca, da Europa a 12.
Magdalena, da Europa a 15.
Moorish Prince, de Nova York a 15.
Cordillere, do sul a 17.
Tennyson, de Nova York a 18.
Catalina, da Europa a 20.
Actor, de Liverpool a 20.
Coblenz, do sul a 20.
Victoria, da Europa a 24.
Thames, da Europa a 29.
Oravia, do sul a 31.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Santos e esc. *Teviot*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Pernambuco*, amanhã ás 4 h.
Santos e esc., *Calabria*, amanhã ás 4 horas.
New York e esc., *Byron* amanhã ás 12 h.
B. Ayres e esc., *Atlantique*, a 8 ás 12 horas
Rio e esc. *Planeta*, a 9 ás 4 horas.
Southampton e esc., *Clyde*, a 11 ás 12 horas
Bremen e esc. *Wittenberg*, a 13 ás 4 horas.
Santos e esc., *Tijuca*, a 13 ás 4 horas.
B. Ayres e esc., *Magdalena*, a 15 ás 12 h.
Santos e esc. *Moorish Prince*, a 16 ás 4 h.
Bordeaux e esc., *Cordillere*, a 17 ás 12 horas
Bahia Rio e esc., *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Santos e esc. *Catalina*, a 21 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, a 21 ás 4 horas,
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 24 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 29 ás 12 horas.
Liverpool esc., *Oravia*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itaqui*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio
Vapor nacional *Guarany*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Amazonas*, v. generos.
Vapor inglez *Explorer*, v. generos.
Vapor inglez *Wolf*, carvão.
Vapor inglez *Teviot*, v. generos
Vapor inglez *Hippomenes*, v. generos.
Vapor inglez *Nithsdale*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Barca norueg. *Severn*, carvão.
Barca norueg. *Simeon*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão

—

Rio de Janeiro e esc., 6 1/2 dias, vapor nl. *Fagundes Varella*, de 690 tons., commandante J. J. Mattos, equipagem 38, carga v. generos: a João de Vasconcellos.
Nova York e esc., 26 dias, vapor inglez *Nithsdale*, de 2234 tons., commandante R. J. Fairley, equipagem 43, carga v. generos: a Fonseca Irmãos & C.
Bremen e esc., 18 dias, vapor allemão *Bonn*, de 2568 tons., commandante C. von Bardeleben, equipagem 57, carga v. generos: a Neesen & C.

SAHIDAS

Rio e esc., cruzador nl *Barroso*, commandante capitão de fragata Pinheiro Vasconcellos, carga munições de guerra.
Pará e esc, vapor nl. *Gram Pará*, commandante Manoel A. Pinto, carga v. generos.
Liverpool e esc., vapor inglez *Navigator*, commandante C. Netherton, carga v. g.
Macau, vapor nl. *Isabel*, commandante J. G. Andrade, carga v. generos.

DIA 5.—ENTRADAS

Buenos Aires e esc., 14 dias. vapor inglez *Hippomenes*, de 1733 tons., commandante F. Waterman, equipagem 33, carga v. generos: a A. B. Dallas.
Cardiff, 53 dias, lugre norueg. *Effendi*, de 456 tons., commandante J. Mathisen, equipagem 9, carga carvão: á Companhia do Beberibe.
Saint Johns, 45 dias, barca ingleza *Charlote Young*, de 276 tons, commandante C. Marshall, equipagem 10, carga bacalhão: a Seixas & C.
Liverpool e esc., 23 dias, vapor inglez *Explorer*, de 1343 tons., commandante W. Waldron, equipagem 28, carga v. generos: a Julius von Sohsten.
Valparaiso e esc., vapor inglez *Orita*, de 5786 tons., commandante W. Hayes, equipagem 174, carga v. generos, a Wilson Sons.
Middlesborough e esc. 32 dias, vapor inglez *Teviot*, de 2108 tons. commandante R. Payes, equipagem 33, carga v. generos: a Amorim Irmãos.

SAHIDA

Santos e esc, vapor allemão *Bonn*, commandante C. Bardeleben, c. v. generos.
Manáos e esc., vapor nl. *Fagundes Varella*, commandante J. J. Mattos, c v. generos.
Trinidad (Antilhas) cruzador norte americano *Castine*, capitão de fragata E. Doram, munições.
Liverpool e esc. vapor inglez *Orita*, commandante W. Hayes, c. v. generos.

Fundos Publicos

No dia 30 de Novembro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 %. 2, 6, 1, 1 a	1:006$000
Ditas: 2, 3, 5, 2 a	1:006$000
Ditas: 20 a	1:004$000
Ditas (500): 1 á razão de	1:000$000
Ditas (100): 2 á razão de	1:000$000
Emprestimo de 1895 (nom): 7, 2 a.	998$000
Emprestimo de 1897 (nom): 19 a..	1:030$000
Emprestimo de 1903: 21 a	992$000
Emprestimo Municipal: 10 a	185$500
Dito: 40, 100 a	185$500
Dito (£ 20): 160, 50 a	202$000
Apol. do Est. de Minas (nom): 5, 3, 7 a	800$000
Apol. do Est. do Rio 4 %, 15, 12, 100, 44, 78, 100, 100, 100, 100, 20, 50 a..	57$000
Dito: 6 % 20 a	400$000

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LONDRES, 30 de novembro.

(JORNAL DO COMMERCIO)

	Hoje	Anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 %	4 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	5 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	3 %	4 a 4 1/16 %
Dita idem de Pariz, 3 mezes	2 1/4 %	2 7/8 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 5/8 %	3 3/8 %
Cambios—Pariz sobre Londres, £ 1	25.16 1/2	25.19
Pariz sobre Italia, por 100 liras	100	100 1/8
Pariz sobre Hespanha, por 500 pesetas	367.00	373.00
Pariz sobre Berlim, por 100 marcos	123 7/16	123 1/8
Bruxellas sobre Londres, por £ 1	25.20 1/2	25 23
Nova York sobre Londres, por £ 1	4.86.65	4.83
Genova sobre Londres, por £ 1	25.15	25.16
Lisboa sobre Londres, por 1$	45 1/16	42 3/4
Apolices—De 1903, 5 % £ 90	95 1/2	59 3/4
De 1889, 4 %	81 3/4	77
De 1895, 5 %	97	91
Funding loan, 5 %	103 1/4	102 1/2
Oeste de Minas, 5 %	93 1/4	87 1/2
Premio de ouro em Buenos Aires	127 30 %	127.30 %
Cambio sobre Londres em Buenos Aires	48 1/2	48 9/16

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO	RS.	8.000.000$000
CAPITAL REALISADO	RS.	2.654.950$000

Balanço em 30 de Novembro de 1904

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	5.345.050$000	Capital	8:000.000$000
Lettras descontadas	583.189$850	Fundo de reserva	179:412$510
Contas correntes caucionadas, etc.	3:201.339$080	Obrigações a pagar a prazo fixo	2:684.403$810
Caução da Directoria	20.000$000	DEPOSITOS:	
Diversas agencias	1.112.871$190	Contas correntes de movimento com aviso e a prazo	1:268.479$970
Valores depositados	1:720.357$170	Diversas garantias e depositos voluntarios	1:740.357$170
Diversas contas	2:194.040$980	Diversas agencias	78.198$050
Lettras a receber	3:155.463$100	Diversas contas	4:727.907$970
Consolidados Inglezes £ 15.500, depositados em Londres	312.000$000	Dividendos: saldo a pagar	1.958$200
CAIXA			
Em moeda corrente	1.036.415$310		
S. E. & O.	18:680.717$680		18:680.717$680

Pernambuco, 5 de novembro de 1904.

Henry R. Shorto, gerente interino.
A. G. Gonçalves, contador.
W. J. Mc. Murtrie, contador interino.